

## Memorando 7.791/2024

**De:** Fernanda S. - GAP-CGM-C2

**Para:** SEEDU - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - A/C Ederson B.

**Data:** 06/05/2024 às 16:12:12

**Setores (CC):**

GAP-CGM, GAP-CGM-CSCI, SEEDU, GAP-CGM-C4

**Setores envolvidos:**

GAP-CGM, GAP-CGM-CSCI, SEEDU, GAP-CGM-C2, GAP-CGM-C4

### **Solicita certificações e informações referentes ao Pregão Eletrônico nº 298/2023 – Processo nº 456/2023.**

Senhor Secretário,

Em cumprimento à **Ordem de Serviço nº 008/2024** da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, requeremos de Vossa Senhoria as informações contidas no Memorando em anexo.

Desde já, agradecemos a colaboração e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

**Prazo para resposta: 10/05/2024 (trata-se de demanda urgente).**

Respeitosamente,

—

**Fernanda Gonçalves dos Reis Santos**  
*Controladora Interna*

**Anexos:**

Memorando\_SEEDU\_PE\_298\_2023\_Processo\_456\_2023.pdf

assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, JEAN GUILHERME GUERBAZ e FABIANA LOPES DE ALMEIDA

para verificar a validade das assinaturas, anexo: <https://untuporanga.1doc.com.br/verificacao/73EF-2010-76FE-20CR> e informe o número do processo 73EF-2010-76FE-20CR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM UM SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO E INTEGRIDADE. Nº do Documento: 73EF-2010-76FE-20CR | Processo: 456/2023 | Documento: MEMORANDO DE VOTUPORANGA Nº 7.791/2024





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

Votuporanga/SP, 06 de maio de 2024.

**DE:** Controladoria Geral do Município

**PARA:** Secretaria Municipal da Educação

A/C Sr. Ederson Marcelo Batista, e

Sra. Gabriela Mara Galisteu Barrueco

**ASSUNTO:** Solicita certificações e informações referentes ao Pregão Eletrônico nº 298/2023 – Processo nº 456/2023.

Senhor Secretário e Senhora Gestora do Contrato,

Em cumprimento à **Ordem de Serviço nº 008/2024** da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, requeremos aos senhores as certificações e informações descritas abaixo.

**Senhor Secretário,**

De acordo com a análise documental dos Processos Administrativos nº 3.912/2023 e 6.596/2023 o Pregão Eletrônico nº 298/2023 – Processo nº 456/2023 tem como **objeto a contratação de empresa através de Ata de Registro de Preços, para instalação e manutenção de telas milimétricas nas 31 unidades escolares municipais com as seguintes informações:**

1) Descrição do objeto:

	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO	QUANT
I	006.010.076	m <sup>2</sup>	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras em aço inox, malha 14, fio 31 com no mínimo 1,00 metro, incluso a colocação em ferro chato medindo 1 1/8 e parte de fixação de tela 3/4 x 316, a serem instaladas em janelas, balcões de servimento, portas de cozinhas, estoques e outras, nas unidades escolares neste município de Votuporanga.	1500

2) Observações:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 06/05/2024 ÀS 10:00:00 POR FABIANA LOPES DE ALMEIDA (CPF: 030.908.888-00) EM NOME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA. PARA VALIDAR A ASSINATURA, CLIQUE EM: <https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/validar-assinatura>

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, JEAN GUILHERME GUERBAZ e FABIANA LOPES DE ALMEIDA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/validar-assinatura> ou clique em <https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/validar-assinatura>

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO Nº 298/2023 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras em aço inox, malha 14, fio 31 com no mínimo 1,00 metro, incluso a colocação em ferro chato medindo 1 1/8 e parte de fixação de tela 3/4 x 316, a serem instaladas em janelas, balcões de servimento, portas de cozinhas, estoques e outras, nas unidades escolares neste município de Votuporanga.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br  
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166  
(17) 3405-1234

2.1) “O CEMEI “Prof.ª MAGALY MAGUOLLO SEBA”, localizada na Rua Fauzi Salomão Kanso - Cidade Jardim, encontra-se em fase de acabamento e deve ser inclusa para a instalação das telas. Ressaltando que há previsão de serem inauguradas novas unidades escolares no decorrer da Ata, sendo assim a empresa Detentora da Ata deve instalar as telas milimétricas também nessas unidades. ”

2.2) “A empresa ficará responsável por eventuais serviços de alvenaria que sejam necessários para substituir partes de vitrôs, janelas e portas e boquetas, quando houver. ”

### Certificar:

a) Se houve a elaboração de Projeto/Estudo Preliminar para a Secretaria da Educação chegar ao quantitativo de 1.500 metros quadrados de serviços a serem executados. *Caso positivo, comprovar através de documentação os subitens abaixo ou caso negativo, apresentar as devidas justificativas.*

a.1) Informar o nome e cargo do técnico responsável pelo levantamento dos serviços a serem executados (medição de portas, janelas, serviços de alvenaria, etc.);

a.2) Detalhar e quantificar os serviços a serem executados em cada uma das 31 unidades escolares, na unidade que se encontra em fase de acabamento (Prof.ª Magaly Maguollo Seba) e a estimativa para as unidades a serem inauguradas durante a vigência da Ata de Registro de Preços. *Se possível, enviar arquivos fotográficos;*

b) Por qual motivo os serviços de alvenaria foram inclusos ao objeto licitado?

b.1) Quais unidades necessitam desses serviços?

b.2) Há profissionais no quadro de servidores da Administração que possam realizar os serviços de alvenaria e dessa forma, talvez, ampliar a participação de mais licitantes no certame, ou seja, serviços específicos de serralheria? Houve algum levantamento nesse sentido?

### Senhora Gestora do Contrato,

Conforme resposta ao Memorando nº 7.198/2024 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, foi informado que, até o presente momento, o CEM Prof. Geyner Rodrigues recebeu a instalação das telas.

### Certificar:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM nome de FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, JEAN GUILHERME GUERBAZ e FABIANA LOPES DE ALMEIDA para verificar a validade das assinaturas acesse https://brasil.gov.br/portal/validacao e informe o número de processo de certificação: 795519/2024. Para mais informações acesse o site: https://brasil.gov.br/portal/validacao





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

- a) Se houve acompanhamento durante a execução do serviço e conferência no ato da entrega?
- b) O serviço prestado estava de acordo com o descrito no documento fiscal?
- c) Foi emitido algum relatório ou documento similar atestando a conformidade do serviço recebido?
- d) Como justificativa à contratação do serviço está o atendimento à legislação sanitária, após a colocação de telas na unidade escolar citada acima, foi solicitado ao órgão de Vigilância Sanitária a verificação do serviço?

Desde já, agradecemos a colaboração e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

**Prazo para resposta: 10/05/2024.**

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente)  
Controladores Internos

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, JEAN GUILHERME GUERBAZ e FABIANA LOPES DE ALMEIDA

Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://portalverificacaonf.gov.br> ou <https://www.nfe.gov.br/portal/verificacao> e informe o número do documento fiscal.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73F5-2919-76F6-29CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS (CPF 301.XXX.XXX-30) em 06/05/2024 16:13:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JEAN GUILHERME GUERBAZ (CPF 349.XXX.XXX-89) em 07/05/2024 07:54:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIANA LOPES DE ALMEIDA (CPF 262.XXX.XXX-36) em 07/05/2024 08:10:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/73F5-2919-76F6-29CB>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 07/05/2024 08:10:26 (GMT-03:00) POR FABIANA LOPES DE ALMEIDA (CPF 262.XXX.XXX-36) EM NOME DA SUB-AUTORIDADE CERTIFICADORA 1DOC (ASSINATURA 1DOC) PARA VERIFICAÇÃO DE ASSINATURAS. O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO É 73F5-2919-76F6-29CB. O DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP. NÃO É PERMITIDA A REPRODUÇÃO, ALTERAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE CÓPIAS NÃO AUTORIZADAS. O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP NÃO SE RESPONSABILIZA POR DANOS DE QUALQUER NATUREZA RESULTANTES DO USO DE SISTEMAS DE ASSINATURA DIGITAL.



**Memorando 1- 7.791/2024**

**De:** Ederson B. - SEEDU

**Para:** SEEDU-DCA-DC - DIVISÃO DE COMPRAS - A/C Maristela L.

**Data:** 07/05/2024 às 11:34:19

**Setores (CC):**

SEEDU-DCA-DAA-SFPDM, SEEDU-DCA-DC

Para providências Senhoras Gabriella e Maristela.

—

**Ederson Marcelo Batista**

Secretário de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 07/05/2024 ÀS 11:34:19. IDENTIFIQUE O DOCUMENTO EM: [https://pdi.seeduc.sp.gov.br/validador/validador.jspx](#). Para mais informações consulte o Manual em: [https://pdi.seeduc.sp.gov.br/validador/validador.jspx](#).



**Memorando 2- 7.791/2024**

**De:** Ederson B. - SEEDU

**Para:** -

**Data:** 09/05/2024 às 16:41:57

Boa Tarde!

Com base no exposto, foi solicitado aos responsáveis pela condução dos trabalhos, desde a verificação da regularidade dos serviços realizados no pregão 298/23, que são de responsabilidade do servidor que realiza a cotação, solicitação do pregão para os serviços solicitados pela Vigilância Sanitária e pedidos dos gestores escolares, até a conferência da nota fiscal e serviços, para certificação dos serviços realizados e a serem realizados nas unidades escolares. Essa solicitação foi feita com o intuito de assegurar a conformidade dos serviços prestados com as normas estabelecidas, bem como garantir a transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. Desta forma foi solicitado a Servidora Maristela Lisboa e Gabriella Barrueco que as mesmas após a análise das questões, reflexões e diligências expedissem as certificações solicitadas de acordo com as constatações e observações específicas referente aos questionamentos.

Diante da demanda exaustiva do dia a dia, que inclui despachos diversos, visitas a escolas, reuniões com equipes, atendimentos de diversos aspectos, gestão de transporte, alimentação, pedagógico, administrativo, além da realização de formações e adaptações dos novos gestores e funcionários, e considerando os impactos das últimas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIN), sendo que a Educação já enfrentou outras duas, torna-se ainda maior a extrema necessidade que o secretário confie em seus colaboradores ocupando cargos com responsabilidade.

É importante ressaltar que a última ADIN impactada nesta pasta ocorreu em 21 de fevereiro deste ano. Todas essas situações, somadas, tornam extremamente importante e necessário o apoio das funções de gestão e chefia, a fim de garantir uma administração de qualidade e a prestação de serviços eficientes.

É importante/imprescindível poder confiar na dedicação dos colaboradores que ocupam cargos de responsabilidade dentro da Secretaria de Educação. Acredito que, com uma equipe coesa e comprometida, seremos capazes de enfrentar os desafios e oferecer um ensino de excelência para nossos alunos, além de garantir o bom funcionamento de todas as áreas sob nossa responsabilidade.

Segue anexo as certificações.

—

**Ederson Marcelo Batista**  
*Secretário de Educação*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 09/05/2024 ÀS 16:41:57 POR EDERSON BATISTA (CPF: 030.456.789-00) - ICP BRASIL



**Memorando 3- 7.791/2024**

**De:** Gabriela B. - SEEDU-DCA-DAA-SFPDM

**Para:** -

**Data:** 09/05/2024 às 17:10:48

Boa tarde, Prezado Secretário,

Aproveito para anexar os relatórios da vigilância sanitária, os quais solicitam diversos serviços, incluindo a instalação das telas milimétricas, cuja responsabilidade recai sobre a Prefeitura em relação à parte estrutural. Também estão anexadas as certidões, nas quais respondi aos questionamentos direcionados a mim, gestora do contrato.

Quero expressar meu compromisso integral em esclarecer todos os fatos e responder de maneira completa e comprometida a todos os questionamentos levantados. Estou à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

At.te

**Gabriela Mara Galisteu Barrueco**

*Chefe de Setor de Fiscalização da Produção e Distribuição da Merenda*

**Anexos:**

Certidao\_CGM.pdf

CT\_D\_2023\_45\_SEEDU\_Solicitacoes\_Vigilancia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Gabriela Mara Galisteu Bar...	09/05/2024 17:11:36	1Doc GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO CPF 350.XXX....
Ederson Marcelo Batista	10/05/2024 14:05:52	1Doc EDERSON MARCELO BATISTA CPF 222.XXX.XXX-08
Ederson Marcelo Batista	15/05/2024 16:56:59	1Doc EDERSON MARCELO BATISTA CPF 222.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CBC4-2AD5-1549-3C87**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/



Gabriela Mara Galisteu Barrueco  
Setor de Fiscalização da Produção e Distribuição da Merenda

CERTIFICA, que conforme solicitado, gostaria de esclarecer que a ausência de acompanhamento durante a execução do serviço e a falta de conferência no ato da entrega se deram em razão de uma falha de comunicação por parte da empresa prestadora do serviço, bem como da equipe da Unidade Escolar.

Primeiramente, não fui informada pela empresa contratada sobre a presença de sua equipe na Unidade Escolar para realizar a prestação do serviço de serralheria. Essa falta de comunicação impossibilitou que eu, na qualidade de gestora de contrato, tomasse as medidas necessárias para acompanhar devidamente a execução do serviço.

Além disso, é importante ressaltar que a equipe da Unidade Escolar, composta por profissionais recém-ingressas por meio de concurso público para a gestão escolar, também não me informou sobre a realização do serviço. Como resultado, não pude realizar a conferência no momento da entrega, uma vez que não fui devidamente notificada sobre o ocorrido.

É relevante destacar que minha formação e expertise estão voltadas para a área da educação, e não possuo o conhecimento técnico necessário para avaliar especificamente um serviço de serralheria. Minha capacidade se limita a atestar que o serviço foi realizado, porém, sem informações precisas e detalhadas, fica difícil realizar uma avaliação técnica apropriada.

Portanto, diante da falta de comunicação por parte da empresa contratada e da equipe da Unidade Escolar, não foi possível acompanhar a execução do serviço de serralheria nem realizar a conferência no ato da entrega. Espero que compreendam a situação e que possamos trabalhar em conjunto para evitar esse tipo de problema no futuro.

Votuporanga, 09 de maio de 2024





Gabriela Mara Galisteu Barrueco  
Setor de Fiscalização da Produção e Distribuição da Merenda

CERTIFICA, que não pude confirmar se o serviço prestado estava de acordo com o descrito no documento fiscal, uma vez que não tive acesso a esse documento, pois foi enviado para outro setor. Passei a ter acesso através do Processo Administrativo 3.266/2024 e o despacho da Controladoria do Município, Despacho 18-3.266/2024, o serviço pode ser atestado como realizado. No entanto, após medidas tomadas pela equipe de controladoria, que incluíram uma visita in loco à Unidade Escolar, foi constatado que o serviço não estava de acordo com o descrito no documento fiscal.

Fui solicitada pelo Secretário de Educação a realizar a averiguação, acompanhamento e checagem dos serviços prestados. Foi durante esse processo que tomei conhecimento da divergência do valor informado em metros na Nota Fiscal com o que foi averiguado pela controladoria no local da realização do serviço.

Portanto, embora o serviço tenha sido atestado como realizado com base nos procedimentos administrativos mencionados, a visita in loco realizada pela equipe de controladoria revelou que a metragem informada na Nota Fiscal não condizia com a realidade. Essa divergência entre o serviço descrito no documento fiscal e o observado pela controladoria demonstra a necessidade de uma revisão mais cuidadosa e uma maior transparência na prestação dos serviços.

Votuporanga, 09 de maio de 2024



assinado por 2 pessoas: GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO e EDERSON MARCELO BATISTA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.nota.com.br/verificar-assinatura> e informe o código CRC4-2AD5-1549-3C87 e o número do documento fiscal. O processo administrativo nº 3.266/2024 e o despacho nº 18-3.266/2024 da Controladoria do Município de Votuporanga.

Gabriela Mara Galisteu Barrueco  
Setor de Fiscalização da Produção e Distribuição da Merenda

CERTIFICA, que não foi emitido nenhum relatório ou documento similar atestando a conformidade do serviço recebido até o momento. Esse tipo de relatório é geralmente emitido após a finalização de todos os serviços a serem realizados.

Normalmente, cada unidade escolar acompanha sua rotina de serviços, informando à secretaria sobre as atividades em andamento. Posteriormente, realizamos visitas para verificar se os serviços foram entregues em boas condições. Ao final, é elaborado um relatório de realização total de serviços referente ao pregão, licitação ou processo vigente.

É importante destacar que, a partir deste momento, após possíveis constatações como as mencionadas, adotaremos medidas mais rigorosas de acompanhamento e checagem dos serviços que estiverem sob minha responsabilidade. Essas medidas visam garantir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, bem como assegurar uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos.

Votuporanga, 09 de maio de 2024





Gabriela Mara Galisteu Barrueco  
Setor de Fiscalização da Produção e Distribuição da Merenda

CERTIFICA, que a contratação do serviço de colocação de telas na unidade escolar foi realizada visando o cumprimento da legislação sanitária, em conformidade com a Resolução 216/04, que aborda a necessidade de telas milimétricas para impedir o acesso de vetores e pragas urbanas em áreas de armazenamento e preparação de alimentos, conforme determinado pela Vigilância Sanitária.

Após a realização dos serviços contratados, será elaborado um relatório geral das solicitações advindas da equipe de vigilância sanitária. Somente após essa etapa, será possível solicitar uma nova avaliação e acompanhamento por parte do órgão competente.

É importante ressaltar que a Resolução 216/04 destaca a importância das telas milimétricas para garantir a segurança e a higiene nos locais de armazenamento e preparo de alimentos, sendo essas telas removíveis para facilitar a limpeza periódica. Portanto, a colocação das telas na unidade escolar atende não apenas às exigências legais, mas também contribui para a promoção da saúde e bem-estar dos alunos, funcionários e demais usuários do espaço escolar.

Votuporanga, 09 de maio de 2024



assinado por 2 pessoas: GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO e EDERSON MARCELO BATISTA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://antirrupanna.1doc.com.br/verificacao/CBC42AD515493C87> e informe o código CRC4-2AD5-1549-3C87.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 006/2024  
REPUBLICA DE VOTUPORANGA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 09/05/2024 ÀS 14:09:30.000

Votuporanga, 07 de dezembro de 2023.

CT D.2023.45

À

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VOTUPORANGA - SEEDU**

**Ref.: Contrato nº 079/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022**  
**Relatórios Vigilância Sanitária**

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa **DFA – DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ.MF sob nº 14.835.108/0001-09, com sede na Cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Alberto Parisi, nº 380, 6º Distrito Empresarial Valdevir Davanço, CEP 15508-504, vem se manifestar conforme abaixo:

Após inspeção no Instituto Federal de São Paulo e nas unidades escolares da rede municipal e estadual de ensino, a Secretaria de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária encaminhou a esta empresa, relatório com apontamentos para adequações/manutenções em equipamentos e na estrutura das instalações destinadas à manipulação de alimentos/produção de refeições da rede municipal e estadual de ensino e no Instituto Federal de São Paulo, conforme documentos anexos (DOC.1).

Neste sentido, como os relatórios foram encaminhados sem delimitar a quem competirá (Contratante ou Contratada) realizar cada uma das adequações solicitadas pela Vigilância Sanitária, considerando os termos do Contrato, especialmente o objeto, que estabelece que caberá à Contratada a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios, bem como a limpeza e conservação das áreas abrangidas, apresentamos a planilha anexa (DOC.2), contendo a indicação de responsabilidades de cada uma das partes.

Assim, quanto às adequações que entendemos, salvo melhor juízo, que nos competem, informamos que iniciamos as ações corretivas, sendo que, conforme indicado na planilha anexa (DOC.2), parte das adequações já foram realizadas e as restantes serão concluídas até o dia 05 de fevereiro de 2024.

Quanto às demais adequações que entendemos que competem à Contratante, ficamos no aguardo quanto às providências tomadas.

Sendo o que nos competia para o momento, estamos à inteira disposição para procedermos os alinhamentos necessários relativos ao tema.

Atenciosamente,

RAFFAELLO CONSTANCIO DE PAULA MILAN:28603568863

Assinado de forma digital por RAFFAELLO  
CONSTANCIO DE PAULA  
MILAN:28603568863  
Dados: 2023.12.07 09:35:54 -03'00'

**DFA – DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES LTDA.**

Raffaello Constancio de Paula Milan

Sócio Administrador

Assinado por 2 pessoas: GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO e EDERSON MARCELO BATISTA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM FORMA DE CÓPIA IMPRESSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.novapass.com.br/verificacao> ou <https://www.novapass.com.br/verificacao> e informe o código CRC4-2AD5-1549-3C87 e o número de documento de identificação (CPF ou CNPJ) do signatário. O processo de emissão de documento assinado digitalmente é realizado por meio de uma plataforma de segurança e confiabilidade, garantindo a autenticidade e a integridade das informações transmitidas. O documento assinado digitalmente é válido e tem a mesma validade jurídica que o documento assinado em papel. O processo de emissão de documento assinado digitalmente é realizado por meio de uma plataforma de segurança e confiabilidade, garantindo a autenticidade e a integridade das informações transmitidas. O documento assinado digitalmente é válido e tem a mesma validade jurídica que o documento assinado em papel.

## Relatório de Inspeção

No dia 11 de outubro de 2023, uma equipe formada por Natieli Alves, nutricionista, CRN 73.186, credencial 47, e o visitador sanitário Airton Luiz Fogaça, credencial 29, realizaram inspeção na cozinha e estoque da “E.E. DR JOSÉ MANOEL LOBO”, localizado na rua Amazonas, 2829, Centro. A equipe foi acompanhada pela manipuladora de alimentos, Regiane Cristina de Oliveira Borges, CPF nº 287.062.588-08.

A equipe verificou que as manipuladoras se apresentavam asseadas e aparentemente saudáveis, devidamente paramentada e sem adornos. Foi observado o cumprimento das boas práticas na manipulação de alimentos.

A estrutura física do local encontra-se em bom estado de conservação, estando limpo e organizado. Entretanto serão necessárias algumas adequações, conforme listado abaixo:

### Cozinha

1. Providenciar reparo no teto ( fiação e reboco);
2. Providenciar reposição de papel toalha;
3. Providenciar troca do espelho da tomada (parede próxima do estoque);
4. Providenciar reparo na geladeira (ferrugem);
5. Providenciar reparo no piso próximo ao ralo;
6. Providenciar limpeza da tela milimétrica;

As manipuladoras utilizam o sanitário compartilhado com os outros funcionários da escola.

Encerra- se essa ficha



## Relatório de Inspeção

No dia 11 de outubro de 2023, uma equipe formada por Natieli Alves, nutricionista, CRN 73.186, credencial 47, e o visitador sanitário Airton Luiz Fogaça, credencial 29, realizaram inspeção na cozinha e estoque da “E.E. PROFª ESMERALDA SANCHES DA ROCHA”, localizado na rua Carlos Alberto Andrade Santoro,1927, Estação. A equipe foi acompanhada pela manipuladora de alimentos, Marli Garcia Bertodo, CPF nº169.800.498-28

A equipe verificou que as manipuladoras se apresentavam asseadas e aparentemente saudáveis, devidamente paramentada e sem adornos. Foi observado o cumprimento das boas práticas na manipulação de alimentos.

A estrutura física do local encontra-se em bom estado de conservação, estando limpo e organizado. Entretanto serão necessárias algumas adequações, conforme listado abaixo:

### Cozinha

1. Providenciar reparo na tela milimétrica na boqueta e ambas as portas;
2. Providenciar limpeza do ventilador;
3. Providenciar reparo na geladeira (ferrugem);
4. Providenciar reparo na janela (ferrugem);
5. Providenciar reparo no teto (descascado);
6. Providenciar canaleta em fiação exposta;
7. Providenciar limpeza na tela milimétrica da janela;

As manipuladoras utilizam o sanitário compartilhado com os outros funcionários da escola.

Encerra-se esta ficha

## Relatório de Inspeção

No dia 11 de outubro de 2023, uma equipe formada por Natieli Alves, nutricionista, CRN 73.186, credencial 47, e o visitador sanitário Airton Luiz Fogaça, credencial 29, realizaram inspeção na cozinha e estoque da “E.E PROFª SARAH ARNOLDI BARBOSA”, localizado na Rua Rio Grande, 3802, Vila Paes. A equipe foi acompanhada pela manipuladora de alimentos, Célia Mara Araújo Ferreira, CPF nº 069.225.858-28.

A equipe verificou que as manipuladoras se apresentavam asseadas e aparentemente saudáveis, devidamente paramentada e sem adornos. Foi observado o cumprimento das boas práticas na manipulação de alimentos.

A estrutura física do local encontra-se em bom estado de conservação, estando limpo e organizado. Entretanto serão necessárias algumas adequações, conforme listado abaixo:

### Cozinha

1. Providenciar melhor encaixe do espelho da tomada;
2. Providenciar limpeza da tela milimétrica do exaustor;

### Refeitório

3. Providenciar limpeza nos ventiladores;

As manipuladoras compartilham o banheiro com outros funcionários da escola.

Encerra-se essa ficha



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 11/10/2024 ÀS 15:49:38 POR GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO E EDERSON MARCELO BATISTA. PARA VERIFICAR A VALIDADE DAS ASSINATURAS, ACESSAR: [https://antiviriana.1dnr.com.br/verificacao/CRC42AD515493C87D3A7513C\\_memorando-3--7.791-2024\\_\\_assinado\\_versaoImpressao.pdf](https://antiviriana.1dnr.com.br/verificacao/CRC42AD515493C87D3A7513C_memorando-3--7.791-2024__assinado_versaoImpressao.pdf) e-CAM | PROCESSO EMITIDO EM 11/10/2024 ÀS 15:49:38 POR GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO E EDERSON MARCELO BATISTA. PARA VERIFICAR A VALIDADE DAS ASSINATURAS, ACESSAR: [https://antiviriana.1dnr.com.br/verificacao/CRC42AD515493C87D3A7513C\\_memorando-3--7.791-2024\\_\\_assinado\\_versaoImpressao.pdf](https://antiviriana.1dnr.com.br/verificacao/CRC42AD515493C87D3A7513C_memorando-3--7.791-2024__assinado_versaoImpressao.pdf)

## Relatório de Inspeção

No dia 11 de outubro de 2023, uma equipe formada por Natieli Alves, nutricionista, CRN 73.186, credencial 47, e o visitador sanitário Airton Luiz Fogaça, credencial 29, realizaram inspeção na cozinha e estoque da “E.E. PROFª UZENIR COELHO ZEITUNE”, localizado na rua Pará, 2897, Vila Guerche. A equipe foi acompanhada pela manipuladora de alimentos, Denilza Pereira Santos, CPF nº 354.792.668-88.

A equipe verificou que as manipuladoras se apresentavam asseadas e aparentemente saudáveis, devidamente paramentada e sem adornos. Foi observado o cumprimento das boas práticas na manipulação de alimentos.

A estrutura física do local encontra-se em bom estado de conservação, estando limpo e organizado. Entretanto serão necessárias algumas adequações, conforme listado abaixo:

### Cozinha

1. Providenciar reparo na tela abaixo da boqueta;
2. Providenciar reparo e limpeza na tela acima do fogão (teto);
3. Providenciar espelho de tomada ao lado da boqueta;
4. Providenciar reparo na janela (ferrugem);
5. Providenciar reparo no teto (acima da prateleira de aço);
6. Providenciar limpeza em todas as telas milimétricas das janelas;

### Área de higienização de hortifruti

7. Providenciar reparo na ferrugem e melhor vedação na porta (borracha no rodapé);

As manipuladoras compartilham o banheiro com outros funcionários da escola.

Encerra-se essa ficha



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 10/10/2023 ÀS 15:49:38 POR GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO E EDERSON MARCELO BATISTA. PARA VERIFICAR A VALIDADE DAS ASSINATURAS, ACESSAR O LINK: <https://verificador.crc4.2ad5-1549-3c87> e informar o código CRC4-2AD5-1549-3C87

## Relatório de Inspeção

No dia 10 de outubro de 2023, uma equipe formada por Natieli Alves, nutricionista, CRN 73.186, credencial 47, e o visitador sanitário Airton Luiz Fogaça, credencial 29, realizaram inspeção na cozinha e estoque da “E.E. MARIA NÍVEA COSTA PINTO DE FREITAS”, localizado na rua Suíça, 1442, Parque das Nações. A equipe foi acompanhada pela manipuladora de alimentos Joesi Talita Miguel, CPF nº 332.566.848-82.

A equipe verificou que as manipuladoras se apresentavam asseadas e aparentemente saudáveis, devidamente paramentada e sem adornos. Foi observado o cumprimento das boas práticas na manipulação de alimentos.

A estrutura física do local encontra-se em bom estado de conservação, estando limpo e organizado. Entretanto serão necessárias algumas adequações, conforme listado abaixo:

### Cozinha

1. Providenciar tela milimétrica na boqueta e porta;
2. Providenciar reparo na geladeira (ferrugem);
3. Providenciar limpeza no ventilador;
4. Providenciar limpeza na tela milimétrica das janelas;
5. Providenciar reparo e/ou troca da borracha de vedação da porta;

As manipuladoras utilizam o sanitário compartilhado com os outros funcionários da escola.

Encerra-se essa ficha

## Relatório de Inspeção

No dia 10 de outubro de 2023, uma equipe formada pelas nutricionista, Natieli Alves, CRN 73.186, credencial 47, e o visitador sanitário Airton Fogaça, credencial 29, realizou inspeção na cozinha e estoque do EE PROFº ENNY TEREZA LONGO FRACARO, localizado na Rua Sebastião Cecchini, 2617, Pozzobon. A equipe foi acompanhada pela manipuladora de alimentos Karina Barbosa da Silva, CPF nº 381.945.481-39.

A equipe verificou que as manipuladoras se apresentavam asseadas e aparentemente saudáveis, devidamente paramentada e sem adornos. Foi observado o cumprimento das boas práticas na manipulação de alimentos.

A estrutura física do local encontra-se em bom estado de conservação, estando limpo e organizado. Entretanto serão necessárias as seguintes adequações:

### Cozinha

1. Providenciar conserto do exaustor;
2. Providenciar limpeza do ventilador;
3. Providenciar tela milimétrica na porta;

### Estoque

4. Providenciar tela milimétrica na janela;

As manipuladoras utilizam o sanitário compartilhado com os outros funcionários da escola.

Encerra-se essa ficha.

## Relatório de Inspeção

No dia 10 de outubro de 2023, uma equipe formada pelas nutricionista Natieli Alves, CRN 73.186, credencial 47, e o visitador sanitário Airton Fogaça, credencial 29, realizou inspeção na cozinha e estoque do EE PROF° JURACI LIMA LUPO, localizado na Rua Irene Galvani Casado, 2973, Santa Amélia. A equipe foi acompanhada pela manipuladora de alimentos Jussara Nunes Siqueira, RG nº26.761.859-1.

A equipe verificou que as manipuladoras se apresentavam asseadas e aparentemente saudáveis, devidamente paramentada e sem adornos. Foi observado o cumprimento das boas práticas na manipulação de alimentos.

A estrutura física do local encontra-se em bom estado de conservação, estando limpo e organizado. Entretanto serão necessárias as seguintes adequações:

### Cozinha

1. Providenciar limpeza do ventilador;
2. Providenciar reparo na ferrugem da geladeira;
3. Providenciar limpeza nas luminárias;
4. Providenciar limpeza na tela milimétrica das janelas;

As manipuladoras utilizam o sanitário compartilhado com os outros funcionários da escola.

Encerra-se essa ficha.

## Relatório de Inspeção

No dia 10 de outubro de 2023, a nutricionista Natieli Estefani da Silva Alves, CRN 73.186, credencial 47, o visitador sanitário Airton Luiz Fogaça, credencial 29, realizaram inspeção na cozinha e estoque da "EMEI ALBERTO FERREIRA LOPES", localizado na Rua Abilio Dutra, 4000, Vila Paes. A equipe foi acompanhada pela manipuladora de alimentos, Mara Silvia Y. De Melo CPF nº 031.524.218-73.

A equipe verificou que as manipuladoras se apresentavam asseadas e aparentemente saudáveis, devidamente paramentada e sem adornos. Foi observado o cumprimento das boas práticas na manipulação de alimentos.

A estrutura física do local encontra-se em bom estado de conservação, estando limpo e organizado. Entretanto serão necessárias as seguintes adequações:

### COZINHA

1. Providenciar limpeza do climatizador;
2. Providenciar limpeza do ventilador;
3. Providenciar limpeza das telas milimétricas;
4. Providenciar pia com duas cubas;

No dia 26/09/2023 foram entregues os certificados de limpeza de caixa d'água, desinsetização e desratização, ambas realizadas no mês de julho, estando ainda dentro do prazo. A manutenção do climatizador foi realizada no mês de abril, se fazendo necessário uma nova limpeza. Todos os certificados foram enviados via e-mail.

Encerra-se essa ficha.

## Relatório de Inspeção

No dia 27 de setembro de 2023, uma equipe formada pelas nutricionistas, Angélica dos Santos Lopes, CRN 31.461, credencial 35 e Natíeli Alves, CRN 73.186, credencial 47, realizaram inspeção na cozinha e estoque da “ETEC RURAL”, localizado na Péricles Belini SP461, KM211, Estação. A equipe foi acompanhada pela manipuladora de alimentos, Elisete Maria Macedo, CPF nº 028.144.174-01.

A equipe verificou que as manipuladoras se apresentavam asseadas e aparentemente saudáveis, devidamente paramentada e sem adornos. Foi observado o cumprimento das boas práticas na manipulação de alimentos.

O estoque encontra-se anexo a cozinha. A estrutura física do local encontra-se em bom estado de conservação, estando limpo e organizado. Entretanto serão necessárias algumas importantes adequações, conforme listado abaixo:

### Cozinha

- 1 – Providenciar limpeza da coifa;

### Estoque

- 2 – Não armazenar alimentos encostados na parede;
- 3 – Providenciar limpeza das janelas;

### Banheiro

- 4 – Providenciar lixeira com tampa e pedal;
- 5 – Providenciar sabão líquido neutro;
- 6- Providenciar tampa para o vaso sanitário;
- 7- Providenciar papel toalha não reciclado.



Encerra-se essa ficha.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 17/03/2024 ÀS 14:49:30 POR GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO E EDERSON MARCELO BATISTA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.icp.gov.br/verificar-assinatura> e informe o código CRC4-2AD5-1549-3C87.



## Relatório de Inspeção

No dia 10 de outubro de 2023, uma equipe formada por Natieli Alves, nutricionista, CRN 73.186, credencial 47, e o visitador sanitário Airton Luiz Fogaça, credencial 29, realizaram inspeção na cozinha e estoque da “ IFESP- INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO”, localizado na rua Jerônimo Figueira da Costa,3014,Pozzobon. A equipe foi acompanhada pela manipuladora de alimentos Elaine Cristina Nunes, CPF n°298.848.088-56.

A equipe verificou que a manipuladora se apresentava asseada e aparentemente saudável, devidamente paramentada e sem adornos. Foi observado o cumprimento das boas práticas na manipulação de alimentos.

A estrutura física do local encontra-se em bom estado de conservação, estando limpo e organizado. Entretanto serão necessárias algumas adequações:

### Cozinha

1. Providenciar limpeza do ventilador;
2. Retirar todas os alimentos do interior do freezer para fazer o descongelamento e limpeza.

As manipuladoras utilizam o sanitário compartilhado com os outros funcionários da escola.

Encerra- se essa ficha

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM: 2023/10/10 08:07:33. URL DO DOCUMENTO: https://www.icpbrasil.gov.br/validar/significado?docId=1734059787-15493C87&info=CRC4.2AD5.15493C87



## Relatório de Inspeção

No dia 11 de outubro de 2023, a nutricionista Natíeli Estefani da Silva Alves, CRN 73.186, credencial 47, e o visitador sanitário Airton Luís Fogaça, credencial 29, realizaram inspeção na cozinha e estoque do CEM “DEPUTADO NARCISIO PIERONI”, localizado na Rua Itacolomi, 3095, Centro. A equipe foi acompanhada pela manipuladora de alimentos Lucimara Aparecida Rodrigues, CPF nº 326.179.148-95.

A equipe verificou que as manipuladoras se apresentavam asseadas e aparentemente saudáveis, devidamente paramentada e sem adornos. Foi observado o cumprimento das boas práticas na manipulação dos alimentos.

A estrutura física do local encontra-se em bom estado de conservação, estando limpo e organizado. Entretanto serão necessárias as adequações listada abaixo:

### COZINHA

1. Providenciar tela milimétrica nas janelas;
2. Providenciar limpeza do ventilador;
3. Providenciar tela milimétrica na boqueta;

### ESTOQUE

4. Providenciar tela milimétrica na janela;
5. Providenciar reparo nas prateleiras;
6. Providenciar reparo na geladeira (ferrugem);

As manipuladoras compartilham o banheiro com outros funcionários da escola. No dia 26/09/2023 foram entregues os certificados de limpeza de caixa d’água, desinsetização e desratização, ambas realizadas no mês de julho. Todos os certificados foram enviados via e-mail.



Encerra-se essa ficha.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 17/03/2024 ÀS 14:49:30 POR GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO E EDERSON MARCELO BATISTA



## Relatório de Inspeção

No dia 11 de outubro de 2023, a nutricionista Natíeli Estefani da Silva Alves, CRN 73.186, credencial 47, e o visitador sanitário Aírton Luís Fogaça, credencial 29, realizaram inspeção na cozinha e estoque do CEM “PROFª MARIA IZABEL MARTINS DE OLIVEIRA”, localizado na Avenida Vale do Sol, 4873, Jardim Paulista. A equipe foi acompanhada pela manipuladora de alimentos Ileres Gabriela Nunes da Silva, CPF nº 416.058.628-78.

A equipe verificou que as manipuladoras se apresentavam asseadas e aparentemente saudáveis, devidamente paramentada e sem adornos. Foi observado o cumprimento das boas práticas na manipulação dos alimentos.

A estrutura física do local encontra-se em bom estado de conservação, estando limpo e organizado. Entretanto serão necessárias as seguintes adequações:

### COZINHA

1. Providenciar telas milimétrica nas portas ou manter fechadas durante a manipulação de alimentos;
2. Deixar boqueta fechada durante a manipulação;
3. Providenciar reparo na janela (ferrugem);
4. Providenciar limpeza na tela milimétrica da janela;
5. Providenciar limpeza do ventilador;
6. Providenciar borracha de vedação no rodapé da porta;

### ESTOQUE

1. Desencostar alimentos da parede;



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO e EDERSON MARCELO BATISTA

No dia 26/09/2023 foram entregues os certificados de limpeza de caixa d'água, desinsetização e desratização, ambas realizadas no mês de julho. Todos os certificados foram enviados via e-mail.  
Encerra-se essa ficha.



## Relatório de Inspeção

No dia 10 de outubro de 2023, a nutricionista Natíeli Estefani da Silva Alves, CRN 73.186, credencial 47, e o visitador sanitário Airton Luiz Fogaça, credencial 29, realizaram inspeção na cozinha e estoque do CEM "PROFª MARIA MARTINS E LOURENÇO", localizado na Rua Travessa Arcanjo Joaquim de Souza, 3200, Pozzobon. A equipe foi acompanhada pela manipuladora de alimentos Letícia da Silva Cordeiro, CPF 338.822.058-14.

A equipe verificou que as manipuladoras se apresentavam asseadas e aparentemente saudáveis, devidamente paramentada e sem adornos. Foi observado o cumprimento das boas práticas na manipulação dos alimentos.

A estrutura física do local encontra-se em bom estado de conservação, estando limpo e organizado. Entretanto serão necessárias as seguintes adequações:

### COZINHA

1. Providenciar reparo na tela milimétrica da porta;
2. Providenciar limpeza do ventilador;
3. Providenciar reparo na ferrugem da geladeira;
4. Manter as portas e boqueta fechadas durante todo o expediente, permanecendo aberta a boqueta apenas durante o uso;

As manipuladoras compartilham o banheiro com outros funcionários da escola. No dia 26/09/2023 foram entregues os certificados de limpeza de caixa d'água, desinsetização e desratização, ambas realizadas no mês de julho, estando ainda dentro do prazo. Todos os certificados foram enviados via e-mail.

Encerra-se essa ficha.

## Relatório de Inspeção

No dia 11 de outubro de 2023, a nutricionista Natíeli Estefani da Silva Alves, CRN 73.186, credencial 47, e o visitador sanitário Airton Luís Fogaça, credencial 29, realizaram inspeção na cozinha e estoque do CEM “PROFº GEYNER RODRIGUES”, localizado na Rua Pernambuco, 1736, Vila Muniz. A equipe foi acompanhada pela manipuladora de alimentos Cristiane Valéria Trigo, CPF nº 268.265.358-82.

A equipe verificou que as manipuladoras se apresentavam asseadas e aparentemente saudáveis, devidamente paramentada e sem adornos. Foi observado o cumprimento das boas práticas na manipulação dos alimentos.

A estrutura física do local encontra-se em bom estado de conservação, estando limpo e organizado. Entretanto serão necessárias as seguintes adequações:

### COZINHA

1. Providenciar limpeza do teto; ( Próximo ao freezer);
2. Providenciar canaleta na fiação exposta ( câmera de segurança e embaixo das bancadas);
3. Providenciar tela milimétrica nas portas e janelas;
4. Providenciar reparo na janela (ferrugem);
5. Providenciar vedação do ralo (próximo a geladeira);
6. Providenciar borracha de vedação em ambas as portas; (rodapé)

No dia 26/09/2023 foram entregues os certificados de limpeza de caixa d’água, desinsetização e desratização, ambas realizadas no mês de julho, estando ainda dentro do prazo. Todos os certificados foram enviados via e-mail.

Encerra-se essa ficha.



## Relatório de Inspeção

No dia 10 de outubro de 2023, a nutricionista Natíeli Estefani da Silva Alves, CRN 73.186, credencial 47, e o visitador sanitário Airton Luís Fogaça, credencial 29, realizaram inspeção na cozinha e estoque do CEM “PROFº BENEDITO ISRAEL DUARTE”, localizado na Rua Elaine Cristina Jardimeti, 2628, Residencial Vereador José Nunes Pereira. A equipe foi acompanhada pela manipuladora de alimentos Janaína Cristina B. Fuzaro, CPF nº 410.343.818-57.

A equipe verificou que as manipuladoras se apresentavam asseadas e aparentemente saudáveis, devidamente paramentada e sem adornos. Foi observado o cumprimento das boas práticas na manipulação dos alimentos.

A estrutura física do local encontra-se em bom estado de conservação, estando limpo e organizado. Entretanto serão necessárias as seguintes adequações:

### COZINHA

1. Providenciar reparo e limpeza da tela milimétrica a porta;
2. Providenciar limpeza do ventilador;
3. Providenciar reparo na ferrugem da janela (próxima a pia);
4. Providenciar limpeza da tela milimétrica da janela;
5. Providenciar manutenção no encanamento do esgoto entupido ( a água esta voltando pelo ralo da cozinha);

### ESTOQUE

6. Desencostar alimentos da parede;
7. Providenciar reparo na parede (portal);





As manipuladoras compartilham o banheiro com outros funcionários da escola. No dia 26/09/2023 foram entregues os certificados de limpeza de caixa d'água, desinsetização e desratização, ambas realizadas no mês de julho. Todos os certificados foram enviados via e-mail.

Encerra-se essa ficha.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 26/09/2023 ÀS 15:49:30 POR GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO E EDERSON MARCELO BATISTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.icp.gov.br/verificacao> e informe o código CRC4-2AD5-1549-3C87 e o nome do signatário. O processo de emissão de documentos eletrônicos é automático e não requer a presença física dos signatários. Para mais informações, consulte o site da Prefeitura de Votuporanga.





## Relatório de Inspeção

No dia 10 de outubro de 2023, a nutricionista Natieli Estefani da Silva Alves, CRN 73.186, credencial 47, e o visitador sanitário Aírton Luís Fogaça, credencial 29, realizaram inspeção na cozinha e estoque do CEMEI AMÉLIA LUCINDA DE JESUS”, localizado na Rua Paulo Moreti,2408, Pozzobon. A equipe foi acompanhada pela manipuladora de alimentos Luciene de Oliveira Souza, CPF nº 070.557.561-62.

A equipe verificou que as manipuladoras se apresentavam asseadas e aparentemente saudáveis, devidamente paramentada e sem adornos. Foi observado o cumprimento das boas práticas na manipulação de alimentos.

A estrutura física do local encontra-se em bom estado de conservação, estando limpo e organizado. Entretanto serão necessárias as seguintes adequações:

### COZINHA

1. Providenciar limpeza da tela milimétrica a porta;
2. Providenciar limpeza da tela milimétrica da janela;
3. Providenciar limpeza do climatizador;
4. Providenciar limpeza do ventilador;
5. Providenciar limpeza do teto próximo ao ventilador;
6. Manter as portas e boqueta fechadas durante todo o expediente, permanecendo aberta a boqueta apenas durante o uso;

### REFEITÓRIO

7. Providenciar limpeza dos ventiladores.

As manipuladoras compartilham o banheiro com os outros funcionários da escola. No dia 26/09/2023 foram entregues os certificados de limpeza de caixa d’água, desinsetização e



desratização, ambas realizadas no mês de julho. A limpeza do climatizador foi realizada no mês de Abril. Todos os certificados foram enviados via e-mail.

Encerra-se essa ficha.

## Relatório de Inspeção

No dia 11 de outubro de 2023, a nutricionista Natieli Estefani da Silva Alves, CRN 73.186, credencial 47, e o visitador sanitário Aírton Luís Fogaça, credencial 29, realizaram inspeção na cozinha e estoque do CEMEI ANA FERREIRA DOS SANTOS”, localizado na Rua, Deoclácio Lasso, 922, São Cosme. A equipe foi acompanhada pela manipuladora de alimentos Ana Paula Gonçalves de Oliveira, CPF nº 062.066.496-79.

A equipe verificou que as manipuladoras se apresentavam asseadas e aparentemente saudáveis, devidamente paramentada e sem adornos. Foi observado o cumprimento das boas práticas na manipulação de alimentos.

A estrutura física do local encontra-se em bom estado de conservação, estando limpo e organizado. Entretanto serão necessárias as seguintes adequações:

### **COZINHA**

1. Providenciar reparo na janela (ferrugem);
2. Providenciar limpeza na tela milimétrica das janelas;
3. Providenciar reparo e limpeza na tela milimétrica da porta;
4. Providenciar limpeza na tela milimétrica da boqueta;
5. Providenciar melhor encaixe do alçapão;
6. Providenciar limpeza do forro;
7. Providenciar limpeza do ventilador;

### **REFEITÓRIO**

8. Manter alimentos desencostados da parede;



No dia 26/09/2023 foram entregues os certificados de limpeza de caixa d'água, desinsetização e desratização, ambas realizadas no mês de julho. Todos os certificados foram enviados via e-mail.  
Encerra-se essa ficha.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 26/09/2023 ÀS 14:49:30 POR GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO E EDERSON MARCELO BATISTA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.icp.gov.br/validacao> e informe o código CRC4-2AD5-1549-3C87 e o e-CAM | PROCESSO EMITIDO EM 26/09/2023 ÀS 14:49:30 POR GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO E EDERSON MARCELO BATISTA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.icp.gov.br/validacao> e informe o código CRC4-2AD5-1549-3C87 e o e-CAM | PROCESSO EMITIDO EM 26/09/2023 ÀS 14:49:30 POR GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO E EDERSON MARCELO BATISTA.



## Relatório de Inspeção

No dia 11 de outubro de 2023, a nutricionista Natieli Estefani da Silva Alves, CRN 73.186, credencial 47, o visitador sanitário Airton Luiz Fogaça, credencial 29, realizaram inspeção na cozinha e estoque do "CEMEI ABÍLIO CALILE", localizado na Rua Valdevir de Oliveira Guena, 2225, Parque do Lago. A equipe foi acompanhada pela manipuladora de alimentos, Vanessa de Souza Lopes, CPF nº 223.884.298-54.

A equipe verificou que as manipuladoras se apresentavam asseadas e aparentemente saudáveis, devidamente paramentada e sem adornos. Foi observado o cumprimento das boas práticas na manipulação de alimentos.

A estrutura física do local encontra-se em bom estado de conservação, estando limpo e organizado. Entretanto serão necessárias as seguintes adequações:

### COZINHA

1. Providenciar limpeza do climatizador;
2. Providenciar limpeza das telas milimétricas;
3. Providenciar tela milimétrica na boqueta ou manter fechada durante a manipulação de alimentos;

As manipuladoras compartilham o banheiro com outros funcionários da escola. No dia 26/09/2023 foram entregues os certificados de limpeza de caixa d'água, desinsetização e desratização, ambas realizadas no mês de julho, estando ainda dentro do prazo. A manutenção do climatizador foi realizada no mês de abril, se fazendo necessário uma nova limpeza. Todos os certificados foram enviados via e-mail.

Encerra-se essa ficha.



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Divisão de Vigilância Sanitária
Rua Santa Catarina, 3890, Vila São Vicente
17\_3405-9787\_CEP 15.505-171
smvisa@votuporanga.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO e EDERSON MARCELO BATISTA

Assinado por 2 pessoas: GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO e EDERSON MARCELO BATISTA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.sp.gov.br/validador. O código de verificação é 1549-3087 e informa o código CRC4-2AD5-1549-3087.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - SUPORTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E HÍSTÓLOGICAS - COTAÇÃO Nº 001/2024



## Relatório de Inspeção

No dia 10 de outubro de 2023, a nutricionista Natieli Estefani da Silva Alves, CRN 73.186, credencial 47, e o visitador sanitário Aírton Luis Fogaça, credencial 29, realizaram inspeção na cozinha e estoque da CEMEI PROF<sup>a</sup> MARIA APARECIDA BARBOSA TERRUEL”, localizado na Rua, Rio Negro, 2931, Santa Amélia. A equipe foi acompanhada pela manipuladora de alimentos Regiane Sabino, CPF 355.622.708-89.

A equipe verificou que as manipuladoras se apresentavam asseadas e aparentemente saudáveis, devidamente paramentada e sem adornos. Foi observado o cumprimento das boas práticas na manipulação de alimentos.

O estoque encontra-se em cômodo anexo a cozinha. A estrutura física do local encontra-se em bom estado de conservação, estando limpo e organizado. Entretanto serão necessárias as seguintes adequações:

### COZINHA

1. Providenciar reparo e limpeza na tela milimétrica da boqueta;
2. Providenciar reparo e limpeza na tela milimétrica da porta;
3. Providenciar limpeza na tela milimétrica da janela;
4. Providenciar reparo na ferrugem da porta;
5. Providenciar limpeza do ventilador;
6. Providenciar limpeza do climatizador;
7. Providenciar tela milimétrica na porta do fundo;

### REFEITÓRIO

8. Providenciar limpeza do ventilador.

As manipuladoras compartilham o banheiro com os outros funcionários da escola. No 26/09/2023 foram entregues os certificados de limpeza de caixa d'água, desinsetização e desratização, ambas realizadas no mês de julho. A limpeza do climatizador foi realizada no mês de abril. Todos os certificados foram enviados via e-mail.  
Encerra-se essa ficha.



assinado por 2 pessoas: GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO e EDERSON MARCELO BATISTA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.sp.gov.br/verificacao> e informe o código CRC4-2AD5-1549-3C87

PROCESO EMISSAO\_CBC42AD515493C87D3A7513C\_memorando-3--7.791-2024\_assinado\_versaoImpressao.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO e EDERSON MARCELO BATISTA

## Relatório de Inspeção

No dia 10 de outubro de 2023, a nutricionista Natieli Estefani da Silva Alves, CRN 73.186, credencial 47, e o visitador sanitário Airton Luis Fogaça, credencial 29, realizaram inspeção na cozinha e estoque da CEMEI PROFª MARIA LYGIA BERTONCINI LEITE”, localizado na Rua Antônio Serafim Queiroz,3029, Residencial Jardim do Carmo. A equipe foi acompanhada pela manipuladora de alimentos Edinalva Miranda Santos de Freitas, CPF 327.251.038-94.

A equipe verificou que as manipuladoras se apresentavam asseadas e aparentemente saudáveis, devidamente paramentada e sem adornos. Foi observado o cumprimento das boas práticas na manipulação de alimentos.

O estoque encontra-se em cômodo anexo a cozinha. A estrutura física do local encontra-se em bom estado de conservação, estando limpo e organizado. Entretanto serão necessárias as seguintes adequações:

### COZINHA

1. Providenciar reparo na tela milimétrica da porta;
2. Providenciar troca e/ou reparo da borracha de vedação da porta de entrada;
3. Providenciar limpeza no ventilador;
4. Providenciar limpeza do climatizador;
5. Providenciar reparo na ferrugem da janela;

### ESTOQUE

6. Desencostar alimentos da parede;

As manipuladoras compartilham o banheiro com os outros funcionários da escola. No 26/09/2023 foram entregues os certificados de limpeza de caixa d'água, desinsetização e desratização, ambas realizadas no mês de julho. A limpeza do climatizador foi realizada no mês de abril. Todos os certificados foram enviados via e-mail.  
Encerra-se essa ficha.



Assinado por 2 pessoas: GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO e EDERSON MARCELO BATISTA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.icp.gov.br/verificar-assinatura> e informe o código CRC4-2AD5-1549-3C87

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 26/09/2023 ÀS 14:05:11 POR GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO (CPF: 020.111.111-11) E EDERSON MARCELO BATISTA (CPF: 020.111.111-11) PARA VALIDAR O PROCESSO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. O PROCESSO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO FOI REALIZADO NO MÊS DE JULHO DE 2023. A LIMPEZA DO CLIMATIZADOR FOI REALIZADA NO MÊS DE ABRIL DE 2023. TODOS OS CERTIFICADOS FORAM ENVIADOS VIA E-MAIL. ENCERRA-SE ESSA FICHA.

## Relatório de Inspeção

No dia 10 de outubro de 2023, a nutricionista Natíeli Estefani da Silva Alves, CRN 73.186, credencial 47, e o visitador sanitário Airton Luís Fogaça, credencial 29, realizaram inspeção na cozinha e estoque do CEMEI PROF<sup>a</sup> VANIA CLAUDIA GUERCHE GRUND”, localizado na Rua Áuro Leal, 4245, Jardim Itália. A equipe foi acompanhada pela manipuladora de alimentos Paula Andréa Miguel, CPF nº 215.905.398-85.

A equipe verificou que as manipuladoras se apresentavam asseadas e aparentemente saudáveis, devidamente paramentada e sem adornos. Foi observado o cumprimento das boas práticas na manipulação de alimentos.

A estrutura física do local encontra-se em bom estado de conservação, estando limpo e organizado. Entretanto serão necessárias as seguintes adequações:

### COZINHA

1. Providenciar limpeza da tela milimétrica a porta;
2. Providenciar limpeza da tela milimétrica da janela;
3. Providenciar limpeza da coifa;
4. Providenciar limpeza do climatizador;

As manipuladoras possuem banheiro próprio. No dia 26/09/2023 foram entregues os certificados de limpeza de caixa d’água, desinsetização e desratização, ambas realizadas no mês de julho. A limpeza do climatizador foi realizada no mês de Abril. Todos os certificados foram enviados via e-mail.

Encerra-se essa ficha.

## Relatório de Inspeção

No dia 10 de outubro de 2023, a nutricionista Natieli Estefani da Silva Alves, CRN 73.186, credencial 47, e o visitador sanitário Airton Luís Fogaça, credencial 29, realizaram inspeção na cozinha e estoque do CEMEI VALTER PERESI”, localizado na Rua Antônio Augusto Paes, 4567, Vila Paes. A equipe foi acompanhada pela manipuladora de alimentos Ariely Landin, CPF nº 338.838.938-11.

A equipe verificou que as manipuladoras se apresentavam asseadas e aparentemente saudáveis, devidamente paramentada e sem adornos. Foi observado o cumprimento das boas práticas na manipulação de alimentos.

A estrutura física do local encontra-se em bom estado de conservação, estando limpo e organizado. Entretanto serão necessárias as seguintes adequações:

### COZINHA

1. Providenciar reparo e limpeza da tela milimétrica da porta;
2. Providenciar limpeza da tela milimétrica da janela;
3. Providenciar limpeza do climatizador;
4. Providenciar limpeza na tela milimétrica da boqueta;
5. Providenciar reparo no fogão (ferrugem);

As manipuladoras compartilham o banheiro com os outros funcionários da escola. No dia 26/09/2023 foram entregues os certificados de limpeza de caixa d’água, desinsetização e desratização, ambas realizadas no mês de julho, estando ainda dentro do prazo. A manutenção do climatizador foi realizada no mês de abril, se fazendo necessário uma nova limpeza. Todos os certificados foram enviados via e-mail.

Encerra-se essa ficha.

CEM. PROFª ANITA LIÉVANA CAMARGO			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar vedação de ralo	x		
Manter portas e boquetas fechadas		x	realizado
Providenciar manutenção e reparo nas janelas e boquetas(ferrugem)	x		
Providenciar reparo nas telas milimétricas	x		
Providenciar ralos nas cubas		x	realizado
Providenciar reparo no teto (bolor)	x		
Providenciar reparo no beiral da pia	x		
Adequações - estoque	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Manter alimentos distantes das da parede		x	
Providenciar reparo na parede atrás do freezer	x		

CEM DEP. NARCISO PIERONI			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar tela milimétrica nas janelas	x		
Providenciar limpeza no ventilador		x	realizado
Providenciar tela milimétrica na boqueta	x		
Adequações - estoque	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar tela milimétrica nas janelas	x		
Providenciar reparo nas prateleiras	x		
Providenciar reparo na geladeira (ferrugem)		x	

CEM PROF.º BENEDITO ISRAEL DUARTE			
Adequações-cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar repato e limpeza da tela milimétrica da porta	x	x	realizado
Providenciar limpeza no ventilador		x	realizado
Providenciar reparo na ferrugem da janela(próximo a pia)	x		
Providenciar limpeza de tela milimétrica da janela		x	realizado
Providenciar manutenção no encanamento do esgoto entupido	x		
Adequações-estoque	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Desenconstar alimentos da parede		x	realizado
Providenciar reparo na parede (portal)	x		

CEM PROF. FAUSTINO PEDROSO			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Manter as portas e boquetas teladas fechadas durante o expediente		x	realizado
Providenciar reparo no teto acima do tanque (descascamento)	x		
Repor papel toalha		x	realizado
Adequações-estoque	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar reparos nas paredes com descascamento, inclusive perto ao freezer providenciar revestimento liso e lavável	x		
Providenciar revestimento liso e lavável para as prateleiras		x	realizado

CEM PROF.ª GEYNER RODRIGUES			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar limpeza do teto (prox. ao freezer)		x	realizado
Providenciar canaleta da fiação exposta (câmara de segurança embaixo das bancadas)	x		
Providenciar tela milimétrica nas portas e janelas	x		
Providenciar reparo na janela (ferrugem)	x		
Providenciar vedação do ralo	x		
Providenciar borracha de vedação em ambas as portas		x	realizado

CEM PROF.º OROZIMBO FURTADO FILHO			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar limpeza do ventilador		x	realizado
Providenciar telas milimétricas na boqueta	x		
Providenciar tela milimétrica na porta	x		
Providenciar tela milimétrica na janela	x		
Providenciar melhor vedação na porta de entrada para área de limpeza	x		
Providenciar espelho de tomada em buraco embaixo da bancada		x	realizado
Adequações-estoque	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Manter alimentos distantes da parede		x	realizado

CEM. PROFº VALDIR GONÇALVES DE LIMA			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar limpeza das telas milimétricas de portas e janelas		x	realizado
Providenciar reparo na tela milimétrica da porta de entrada	x		
Providenciar manutenção e reparo nas janelas(ferrugem)	x		
Deixar tela milimétrica da boqueta fechada		x	realizado
Deixar alimentos na geladeira tampados		x	realizado
Providenciar limpeza nas luminárias		x	realizado
Adequações-estoque	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Manter alimentos distantes da parede		x	realizado
Adequações- refeitório	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar limpeza dos ventiladores	x		
Adequações- banheiro	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar sabão neutro		x	realizado

CEM PROF.ª CLARY BRANDÃO BERTONCINI			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar ajuste na fiação da canaleta debaixo da boqueta	x		



Providenciar tela milimétrica na porta e boqueta	x		
Providenciar reparo no beiral da pia	x		
<b>Adequações-estoque</b>	<b>Prefeitura/Estado</b>	<b>Empresa</b>	<b>Status</b>
Providenciar revestimento liso e lavável para as prateleiras	x		
Providenciar limpeza do ventilador		x	realizado
Providenciar melhor encaixe do alçapão	x		
Providenciar limpeza das janelas	x		

CEM PROF.ª IRMA PANSANI MARIN			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar limpeza e encaixe da tela milimétrica da janela	x	x	realizado
Deixar boqueta fechada		x	realizado
Providenciar melhor vedação parte superior e inferior da boqueta	x		
Providenciar limpeza do climatizador	x		
Providenciar reparo na porta do freezer		x	realizado
<b>Adequações-estoque</b>	<b>Prefeitura/Estado</b>	<b>Empresa</b>	<b>Status</b>
Manter alimentos distantes da parede		x	realizado

CEM PROF.ª MARIA IZABEL MARTINS DE OLIVEIRA			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar telas milimétricas nas portas	x		
Deixar boqueta fechada durante a manipulação		x	realizado
Providenciar reparo na janela (ferrugem)	x		
Providenciar limpeza na tela milimétrica da janela		x	realizado
Providenciar limpeza no ventilador		x	realizado
Providenciar borracha de vedação rodapé da porta		x	realizado
<b>Adequações-estoque</b>	<b>Prefeitura/Estado</b>	<b>Empresa</b>	<b>Status</b>
Desenconstar alimentos na parede		x	realizado

CEM PROF.ª MARIA MARTINS E LOURENÇO			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar reparo na tela milimétrica da porta	x		
Providenciar limpeza do ventilador		x	realizado
Providenciar reparo na ferrugem da geladeira		x	realizado
Manter as portas e boquetas fechadas		x	realizado

Assinado por 2 pessoas: GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO e EDERSON MARCELO BATISTA



CEM PROF.ª NEYDE TONANI MARÃO			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar tela milimétrica	x		
Providenciar reparo de ferrugem e melhor vedação da boqueta	x		
Providenciar reparo no teto, em cima da porta (bolor)	x		
Providenciar reparo na parede próxima a janela(descascamento)	x		
Providenciar melhor fixação da cuba	x		
Providenciar limpeza do ventilador		x	realizado
Providenciar vedação do ralo próximo a pia	x		
Providenciar limpeza da coifa		x	realizado
Adequações-estoque	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Melhor fixação da tela milimétrica da janela	x		

CEMEI ABILIO CALILE			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar limpeza do climatizador	x		
Providenciar limpeza das telas milimétricas		x	realizado
Providenciar tela milimétrica na boqueta ou manter fechada	x	x	realizado

CEMEI AMÉLIA LUCINDA DE JESUS			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar limpeza da tela milimétrica da porta		x	realizado
Providenciar limpeza da tela milimétrica da janela		x	realizado
Providenciar limpeza do ventilador		x	realizado
Providenciar limpeza do climatizador	x		
Providenciar limpeza do teto proximo ao ventilador		x	realizado
Manter as portas e boquetas fechadas durante todo o expediente		x	realizado
Adequações - refeitório	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar limpeza dos ventiladores	x		

CEMEI ANA FERREIRA DOS SANTOS			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar reparo na janela(ferrugem)	x		
Providenciar limpeza na tela milimétrica das janelas		x	realizado
Providenciar reparo e limpeza na tela milimétrica da porta	x	x	realizado
Providenciar limpeza na tela milimétrica da boqueta		x	realizado
Providenciar melhor encaixe do alçapão	x		realizado
Providenciar limpeza do forro		x	realizado
Providenciar limpeza do ventilador		x	ventiladores foram trocados
Adequações - estoque	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Manter alimentos desencostados da parede		x	realizado

CEMEI BENEDITA ALVES DE OLIVEIRA			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar limpeza do climatizador	x		
Providenciar limpeza nas telas milimétricas das janelas	x		
Adequações - estoque	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar melhor encaixe do alçapão	x		
Adequações - higienização das mãos	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar lixeira com tampa e pedal		x	
Providenciar sabonete liquido, neutro e inodoro		x	realizado

CEMEI PROF.º FLORIANO MARZOCHI			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Manter boqueta fechada ou providenciar tela milimétrica	x	x	realizado
Providenciar manutenção da coifa	x		
Providenciar limpeza do climatizador e coifa	x	x	realizado
Providenciar telas milimétricas nas portas	x		
Reparo em mancha no teto em cima da boqueta(bolor)	x		
Trocar sifão da pia		x	realizado
Adequações - estoque	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Desenconstar alimentos na parede		x	realizado

Assinado por 2 pessoas: GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO e EDERSON MARCELO BATISTA



CEMEI JOSÉ MODESTO SOBRINHO			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar reparo na janela (ferrugem)	X		
Providenciar tela milimétrica nas janelas	X		
Deixar portas e boquetas fechadas e/ou providenciar telas milimétricas	X	X	realizado
Providenciar limpeza do climatizador e ventilador	X	X	realizado
Providenciar manutenção do piso (quebrado)	X		
Adequações - estoque	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar reparo na parede próxima a porta (parte inferior)	X		
Adequações - refeitório	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar limpeza dos ventiladores	X		

CEMEI LUIZA GIACOMINI			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Manter tela milimétrica fechada		X	realizado
Providenciar reparo na ferrugem da geladeira		X	
Providenciar limpeza no climatizador	X		
Providenciar proteção para o ralo da pia		X	realizado
Providenciar troca do sifão da pia		X	realizado
Reparo no teto(descascamento)	X		
Providenciar reparo no exaustor e tela milimétrica	X		
Providenciar borracha vedante na porta		X	realizado
Adequações - estoque	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar tela milimétrica na janela	X		
Adequações - refeitório	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar limpeza dos ventiladores	X		

CEMEI ARACY PANAZZOLO DE MATTOS			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Manter a porta milimétrica fechada durante o expediente		X	realizado
Providenciar reparo na tela milimétrica da porta de entrada	X		
Providenciar limpeza do climatizador	X		
Providenciar ralos para as cubas		X	realizado
Providenciar reparo no fogão		X	
Adequações - estoque	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Desenconstar alimentos na parede		X	realizado
Adequações - refeitório	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar limpeza dos ventiladores	X		
Verificar fiação do balcão térmico	X		

CEMEI PROF.ª ELZA MARIA DE SOUZA FAVA FIGUEIRA			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Manter as portas fechadas		X	realizado
Providenciar limpeza dos climatizadores	X		
Providenciar manutenção e reparo na ferrugem de janelas e portas	X		
Providenciar limpeza nas telas milimétricas		X	realizado
Adequações - estoque	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Desenconstar alimentos na parede		X	realizado

Assinado por 2 pessoas: GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO e EDERSON MARCELO BATISTA



CEMEI HELENA BUZATO RIGO			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Deixar fechada e/ou providenciar telas milimétricas em ambas as portas	x	x	realizado
Deixar boqueta fechada durante manipulação de alimentos		x	realizado
Providenciar limpeza no climatizador e pintura ao redor	x		
Providenciar limpeza na tela milimétrica das janelas		x	realizado
Providenciar reparo nas janelas (ferrugem)	x		
Providenciar reparo no portal da porta (ferrugem)	x		
Providenciar reparo na geladeira (ferrugem)		x	
Providenciar reparo /pintura no teto (infiltração e rachadura)	x		
Adequações - estoque	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar reparo /pintura no teto (infiltração e rachadura)	x		
Providenciar tela milimétrica na janela	x		
Adequações - refeitório	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar limpeza dos ventiladores	x		
Providenciar limpeza no motor do bebedouro	x		

CEMEI MARIA APARECIDA BARBOSA TERRUEL			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar reparo e limpeza na tela milimétrica da boqueta	x	x	realizado
Providenciar reparo e limpeza na tela milimétrica da porta	x	x	realizado
Providenciar limpeza na tela milimétrica da janela			
Providenciar reparo na ferrugem da porta	x		
Providenciar limpeza do ventilador		x	realizado
Providenciar limpeza do climatizador	x		
Providenciar tela milimétrica na porta do fundo	x		
Adequações - refeitório	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar limpeza dos ventiladores	x		

CEMEI PROF.ª MARIA LIGYA BERTONCINI LEITE			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar reparo na tela milimétrica da porta	x		
Providenciar troca e/ou reparo da borracha de vedação da porta de entrada		x	realizado
Providenciar limpeza no ventilador		x	realizado
Providenciar limpeza no climatizador	x		
Providenciar reparo na ferrugem da janela	x		
Adequações - estoque	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Desenconstar alimentos na parede		x	realizado

CEMEI PROF.ª MERCEDES FERNANDES DE LIMA			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar certificado de limpeza do climatizador recente	x		
Providenciar tela milimétrica na janela (acima da pia) e nas portas	x		
Providenciar vedação na lateral e na parte superior da boqueta e na parte inferior da porta que sai na refeitório	x		
Providenciar reparo no ralo da cozinha (desobstruir o mesmo)	x		
Manter a portas e boquetas fechadas durante todo o expediente		x	realizado
Providenciar reparo/troca do encanamento da cuba (com vazamento)	x		
Providenciar ralo protetor nas cubas (encanamento)	x		
Adequações - estoque	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Desenconstar alimentos na parede		x	realizado
Providenciar tela milimétrica na janela	x		
Adequações - refeitório	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar limpeza dos ventiladores	x		

CEMEI PROF.ª OROZILIA FERREIRA DO CARMO			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar limpeza de tela milimétrica nas janelas e manter fechada a boqueta		x	realizado
Providenciar limpeza no climatizador	x		
Providenciar reparo na janela (ferrugem)	x		
Providenciar reparo na geladeira (ferrugem)		x	realizado
Providenciar limpeza na câmara de segurança e no teto		x	realizado
Providenciar reforço do forro na parte do lactário	x		

CEMEI PROF.ª TEREZINHA GUERRA			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar tela milimétrica nas janelas	x		
Manter fechada boqueta durante a manipulação de alimentos		x	realizado
Providenciar limpeza do climatizador	x		
Providenciar reparo na janela	x		
Providenciar espelho de tomada		x	realizado
Adequações - estoque	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar tela milimétrica nas janelas	x		

CEMEI VALTER PERESI			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar reparo e limpeza da tela milimétrica da porta	x	x	realizado
Providenciar limpeza da tela milimétrica		x	realizado
Providenciar limpeza no climatizador	x		
Providenciar limpeza na tela milimétrica da boqueta		x	realizado
Providenciar reparo no fogão (ferrugem)			





EE DR. JOSÉ MANOEL LOBO			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar reparo no teto (fição e reboco)	x		
Providenciar reposição de papel toalha		x	realizado
Providenciar troca do espelho da tomada		x	realizado
Providenciar reparo na geladeira		x	realizado
Providenciar reparo no piso próximo ao ralo	x		
Providenciar limpeza da tela milimétrica		x	realizado

EE PROF.º CICERO BARBOSA LIMA JR.			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Recolocar espelho de tomada do exaustor		x	realizado
Providenciar limpeza do exaustor		x	realizado
Providenciar melhor vedação da parte inferior da boqueta	x		
Adequações - estoque	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Deseconstar os alimentos da parede		x	realizado

EE PROF.º ENNY TEREZA LONGO FRACARO			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar conserto do exaustor	x		
Providenciar limpeza do ventilador		x	realizado
Providenciar tela milimétrica na porta	x		
Adequações - estoque	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar tela milimétrica na janela	x		

EE PROF.º ESMERALDA SANCHES DA ROCHA			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar reparo na tela milimétrica na boqueta e ambas as portas	x		
Providenciar limpeza no ventilador		x	realizado
Providenciar reparo na geladeira (ferrugem)		x	realizado
Providenciar reparo na janela (ferrugem)	x		
Providenciar reparo no teto (descascado)	x		
Providenciar canaleta em fição exposta	x		
Providenciar limpeza na tela milimétrica da janela		x	realizado

EE PROF.º JURACI LIMA LUPO			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar limpeza do ventilador		x	realizado
Providenciar reparo na ferrugem da geladeira		x	realizado
Providenciar limpeza nas luminárias		x	realizado
Providenciar limpeza na tela milimétrica das janelas		x	realizado

EE PROF.º MARIA NÍVEA COSTA PINTO DE FREITAS			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar tela milimétrica na boqueta e porta	x		
Providenciar reparo na geladeira (ferrugem)		x	realizado
Providenciar limpeza no ventilador		x	realizado
Providenciar limpeza na tela milimétrica das janelas		x	realizado
Providenciar reparo/troca da borracha da vedação da porta		x	realizado

EE PROF.º SEBASTIÃO ALMEIDA OLIVEIRA			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar tela milimétrica na boqueta e portas	x		
Providenciar reparo na parte inferior das portas (ferrugem)	x		
Providenciar limpeza e melhor encaixe de todas as luminárias, inclusive no estoque (buraco onde sai a fição está parcialmente exposto)	x	x	realizado
Providenciar reparo/pintura no teto acima do fogão (manchas)	x		
Providenciar ralo protetor nas cubas		x	realizado
Manter as portas e boquetas fechadas durante o expediente		x	realizado
Providenciar reparo/troca do encanamento da cuba (com vazamento)	x		
Adequações - estoque	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Não armazenar alimentos enconstrados nas paredes		x	realizado
Providenciar revestimento liso e lavável ou retirar ferrugem de algumas prateleiras	x	x	realizado
Providenciar reparo na parede próximo a porta (descascamentos com reboco exposto)	x		
Adequações - refeitório	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar limpeza dos ventiladores	x		
Adequações - banheiro	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar lixeira com tampa e pedal	x		
Providenciar sabão líquido neutro	x		

EMEI ALBERTO FERREIRA LOPES			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar limpeza do climatizador	x		
Providenciar limpeza do ventilador		x	realizado
Providenciar limpeza das telas milimétricas		x	realizado
Providenciar pia com duas cubas	x		

IFSP - INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar limpeza do ventilador		x	realizado
Fazer limpeza e descongelamento do freezer		x	realizado

assinado por 2 pessoas: GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO e EDERSON MARCELO BATISTA



EE PROF.ª UZENIR COELHO ZEITUNE			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar reparo na tela abaixo da boqueta	x		
Providenciar reparo e limpeza na tela acima do fogão	x	x	realizado
Providenciar espelho de tomada ao lado da boqueta		x	
Providenciar reparo na janela (ferrugem)	x		
Providenciar reparo no teto (acima da prateleira de aço)	x		
Providenciar limpeza em todas as telas milimétricas		x	realizado
Providenciar reparo na ferrugem e melhor vedação na porta(borracha no rodapé)	x	x	

CEMEI PROF.ª VÂNIA CLAUDIA GUERCHE GRUND			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar limpeza da tela milimétrica da porta		x	realizado
Providenciar limpeza da tela milimétrica da janela		x	realizado
Providenciar limpeza da coifa		x	realizado
Providenciar limpeza do climatizador	x		

CEMEI PROF.ª VANDIRA FIGUEIRA DA COSTA ZACARIAS			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Verificar a tela milimétrica dos exaustores	x		
Limpeza do ventilador e coifa		x	realizado
Providenciar tela milimétrica na porta, janela e boqueta	x		
Providenciar papel toalha na pia		x	realizado
Providenciar reparo no teto(próximo a coifa) com infiltração, goteiras e descascamento	x		
Providenciar borracha vedante nas portas da cozinha e estoque		x	realizado
Providenciar manutenção e retirada de ferrugem nas portas	x		
Orientar as manipuladoras de alimentos quanto ao fluxo de higiene ambiental versus manipulação de alimentos (horários divergentes)		x	realizado

ETEC - RURAL			
Adequações - cozinha	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar limpeza da coifa		x	realizado
Adequações - estoque	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Não armazenar alimentos encostados na parede		x	realizado
Providenciar limpeza nas janelas		x	realizado
Adequações - banheiro	Prefeitura/Estado	Empresa	Status
Providenciar lixeira com pedal	x		
Providenciar sabão líquido neutro	x		
Providenciar tampa para vaso sanitário	x		
Providenciar papel toalha não reciclado	x		

Assinado por 2 pessoas: GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO e EDERSON MARCELO BATISTA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBC4-2AD5-1549-3C87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO (CPF 350.XXX.XXX-07) em 09/05/2024 17:11:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDERSON MARCELO BATISTA (CPF 222.XXX.XXX-08) em 10/05/2024 14:05:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDERSON MARCELO BATISTA (CPF 222.XXX.XXX-08) em 15/05/2024 16:56:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/CBC4-2AD5-1549-3C87>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO (CPF 350.XXX.XXX-07) em 09/05/2024 17:11:33 (GMT-03:00) / EDERSON MARCELO BATISTA (CPF 222.XXX.XXX-08) em 10/05/2024 14:05:48 (GMT-03:00) / EDERSON MARCELO BATISTA (CPF 222.XXX.XXX-08) em 15/05/2024 16:56:57 (GMT-03:00) / Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



## Memorando 4- 7.791/2024

---

**De:** Ederson B. - SEEDU

**Para:** -

**Data:** 10/05/2024 às 09:54:58

**Setores envolvidos:**

GAP-CGM, GAP-CGM-CSCI, SEEDU, SEEDU-DCA-DAA-SFPDM, SEEDU-DCA-DC, SEEDU-DCA-DC-SCO, GAP-CGM-C2, GAP-CGM-C4

### Solicita certificações e informações referentes ao Pregão Eletrônico nº 298/2023 – Processo nº 456/2023.

**Bom dia !**

Dentro do prazo proposto seguem as Certidões expedidas pela servidora **Maristela Lisboa** referente aos questionamentos referente a **Ordem de Serviço nº 008/2024** da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, anexados ao processo nesta manhã.

**Anexamos o Edital do Pregão e TR: neles tem a previsão das escolas que encontram-se em construção: "...**

**" ...OBSERVAÇÃO: O CEMEI "PROFª MAGALY MAGUOLLO SEBA",** localizada na Rua Fauzi Salomão Kanso - Cidade Jardim, já está em fase de acabamento e deve ser incluída para a instalação das telas.

Reforço que há previsão de serem inauguradas novas unidades escolares no decorrer do contrato, sendo assim a empresa contratada deve instalar as telas milimétricas também nessas unidades."...

**Seguimos a disposição para qualquer dúvida e ou esclarecimento.**

**Ederson Marcelo Batista**  
*Secretário de Educação*

**Anexos:**

pe\_298\_23\_\_rp\_telas\_mosquiteiras\_unidades\_escolares\_\_data\_\_21090949.pdf

Resposta\_CGM\_Certidao\_Maristela.pdf

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_TELA\_2\_.docx

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDERSON MARCELO BATISTA  
CPF: 111.046.983-04. Nº de Processo: 456/2023-0007-0073. AFER\_504E  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://votuporanga.sp.gov.br/sistema-interno/validacao>

Assinado por 2 pessoas: MARISTELA DE CARVALHO LISBOA e EDERSON MARCELO BATISTA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**EDITAL DE PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 16 de janeiro de 2024**  
**INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21 de dezembro de 2023**  
**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de janeiro de 2024 às 08h00 (oito horas)**  
**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 16 de janeiro de 2024 às 08h15 (oito horas e quinze minutos)**  
**LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, CNPJ nº 46.599.809/0001-82, localizada na Rua Pará nº 3.227 - Patrimônio Velho, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA de REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“Menor Preço” unitário por ITEM**, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, a *Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14*, o Decreto Federal nº 10.024/19 e o Decreto Municipal nº 12.114/20 e, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, no site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). e na plataforma eletrônica: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

### 1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, instalação e manutenção de **telas mosquiteiras**, a serem instaladas em 31 (trinta e uma) Unidades Escolares neste Município de Votuporanga/SP.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por **01 (um) ITEM**, conforme quantidades definidas e especificações **mínimas** abaixo e constantes do Termo de Referência – Anexo I:

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
01	01	006.010.076	M <sup>2</sup>	1.500	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras em aço inox, malha 14, fio 31 com no mínimo 1,00 metro, incluso a colocação em ferro chato medindo 1 1/8 e parte de fixação de tela 3/4 x 316, a serem instaladas em janelas, balcões de servimento, portas de cozinhas, estoques e outras, nas unidades escolares neste município de Votuporanga.

1.3. O ITEM descrito acima será considerado em sua totalidade, ou seja, será composto por tantos quantos elementos existirem nele.

1.4. O Licitante deverá apresentar proposta de preços para o ITEM e para este haverá etapa de lances.

1.5. O Licitante somente será selecionado para ir à etapa de lances se apresentar proposta de preços para o ITEM de acordo com as especificações **mínimas** deste Edital.

1.6. Deverá ser respeitada a numeração do ITEM e as quantidades, unidades e especificações **mínimas**.

**1.7. Os elementos que compõem o ITEM deverão atender aos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes.**

### 2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA – SP, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.



### 3 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O Licitante participante deverá observar as condições previstas no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participar da licitação (item 5 e seus subitens), para a data e horário de fim do recebimento das propostas e atentando também para o início da etapa de lances (ambos no preâmbulo do certame).

### 4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

4.1. Poderão participar deste certame todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

4.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apto a participar do Pregão na forma Eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.2. Não será permitida a participação:

4.2.1. De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2. De empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

### 5 - DO CREDENCIAMENTO PARA ACESSO AO SISTEMA

5.1. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

5.1.1. A participação do Licitante no Pregão na forma Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2. O Licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, de acordo com o **ANEXO II** e **ANEXO III**.

5.2.1. O Licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil.

5.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do Licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Termo de Credenciamento/Adesão** (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO II e III;

**b) Inserção no sistema de especificação do objeto da licitação em conformidade com o Edital**, constando preço e o que for necessário, com o CUIDADO para não identificar a empresa participante do certame;

**c) Anexação do Ato Constitutivo** (Estatuto ou Contrato Social) no campo **documentos exigidos** na plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL para todos os participantes, independentemente de vencedor ou não para fins de alimentação de dados no sistema. O arquivo permanecerá inacessível até a etapa de habilitação, ou seja, restrição padrão da plataforma em garantia do anonimato nas etapas anteriores.

5.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.5. O acesso do operador ao Pregão na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da SENHA pessoal e INTRANSFERÍVEL do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados dia e horário limites estabelecidos.

5.6. A CHAVE de identificação e a SENHA dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão na forma Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

5.7. O credenciamento do Licitante participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

5.8. Caberá ao Licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante

5.9. O Licitante participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10. **O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante** vencedor do certame que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

5.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ou ainda pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 6 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os Licitantes participantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.2. Até o horário fixado neste Edital para o fim do recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.1.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do Licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão na forma Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão na forma Eletrônica.

## 8 - DO MODO DE DISPUTA ADOTADO NA ETAPA DE ENVIO DE LANCES

8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

## 9 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**a) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM E VALOR TOTAL DA PROPOSTA**, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes;

**b) DESCRIÇÃO DO OBJETO.**

**9.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica, no sistema deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES contidas nas alíneas “a” e “b” do ITEM. A não inserção das informações nestes campos implicará na desclassificação do Licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Licitante.

9.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.5. Os serviços deverão atender aos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes.

## 10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E SEUS REQUISITOS

10.1. A proposta final do Licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 04 (quatro) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

10.1.1. O não cumprimento das exigências dispostas no item acima (10.1) poderá, ficando a decisão a critério da Administração, ocasionar a desclassificação do Licitante declarado vencedor, por descumprimento de comprovação de condições do edital.

10.2. Deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, devendo ser a(s) folha(s) rubricada(s), datada e assinada pelo representante legal do Licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído.

10.3. Constar em seu inteiro teor:

a) razão Social, endereço completo, telefone/fax, e-mail, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da empresa detentora da melhor proposta;

b) número do Processo e do Pregão na forma Eletrônica;

c) descrição, de forma clara e completa, dos ITENS objeto desta licitação a qual a empresa foi vencedora, readequada com o novo valor, em conformidade com as especificações do Edital;

**d) preço unitário e total de cada ITEM e valor total da Proposta** em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária **com até duas casas decimais após a vírgula**. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;

e) condições de pagamento: O pagamento será de acordo com o recebimento dos recursos do convênio e em 10 dias úteis após a entrada do documento fiscal no Almoxarifado da Prefeitura, conforme item 19 deste Edital;

**f) dados bancários (banco, agência, número conta etc)**, conforme subitem 19.2 deste Edital;

g) prazo de prestação dos serviços: conforme disposto no Termo de Referência – Anexo I, após solicitação através da Nota de Empenho (**ANEXO XI**);

h) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

i) qualificação do(a) responsável que assinará a futura ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Licitante vencedor dos ITENS do certame;

**j) qualificação do(a) responsável pela(s) empresa(s) Licitante(s) vencedora(s), constando nome completo, cargo, CPF, nº da cédula de identidade (RG), órgão e Estado emissor, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal e telefone(s), para fins de exigências relacionadas a AUDESP.**

10.4. Serão rejeitadas as propostas que:

a) estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital;

c) ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

d) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos ITENS, fixados no Edital;

**e) cujos serviços não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com os ITENS do objeto da licitação.**

10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**11.1. Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, de forma individual, ou publicação em órgão da imprensa oficial, apresentados em formato digital escaneado.**

11.1.1. Para efeitos da comprovação de habilitação, deverão ser enviados, até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas, os documentos a seguir relacionados nos subitens 11.1.2, 11.1.3 (11.1.3.1 - 11.1.3.2), 11.1.4, 11.2 e 11.3.

### 11.1.2. Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;

e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

### 11.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial (is) em Votuporanga, apresentar também desta (s);

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS)** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou **Certidão Previdenciária**;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT).

### **11.1.3.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista para Micro e Empresas de Pequeno Porte**

- a) para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte **deverão apresentar a documentação completa** e exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (subitem 11.1.3), mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua, nos termos do subitem 13.10 deste Edital.**

### **11.1.3.2. Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006**

- a) **quando optante** pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;
- b) quando **não optante** pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal, conforme **ANEXO VIII** deste Edital;
- c) **Declaração** firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme **ANEXO IX** deste Edital.

### **11.1.4. Outras Comprovações**

- a) declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, **ANEXO VI**;
- b) declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **ANEXO VII**;
- c) declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, **ANEXO IV**;
- d) declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **ANEXO V**.

### **11.2. Disposições Gerais da Habilitação**

- a) os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d", "e" do subitem 11.1.3 deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para abertura da sessão pública deste certame, *na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para envio via sistema* (até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas), salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior;
- b) os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea "a" deste subitem;
- c) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- d) *os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.*

11.3. Se o Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 12 - DO PROCEDIMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública por meio de sistema eletrônico.

12.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

12.2.1. Também será desclassificada a proposta:

- a) que identifique o Licitante;
- b) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível;
- c) que apresentar valores para os ITENS com elementos faltantes ou incompletos.

12.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.4. A não desclassificação das propostas não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas para a fase de lances.

12.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes.

12.7. As propostas classificadas e selecionadas para a fase de lances, darão início a etapa competitiva, em que os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

### **12.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.**

12.9. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas no Edital.

12.10. O Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

### **12.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos) para todos os ITENS.**

12.12. Será adotado para o envio de lances neste Pregão na forma Eletrônica o modo de disputa **“aberto”** no formato e com os procedimentos disposto conforme item 8 e seus subitens.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Licitante.

12.15. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão na forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.16. Quando a desconexão persistir para o(a) Pregoeiro(a) por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, informando data e hora da reabertura da sessão.

12.17. O critério de julgamento adotado será o **menor valor unitário por ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.18. Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

12.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.23. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de **04 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou a negociação realizada.

12.24. Após a negociação do preço, se houver, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 13 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de negociação, caso tenha ocorrida, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração.

13.1.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

13.2. O(A) Pregoeiro(a) deverá certificar se o ofertado atende aos requisitos estabelecidos em Edital, e em seguida, realizar a aceitação ou a recusa da proposta.

13.2.1. Se a proposta não atender as exigências do Edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.3. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o(a) Pregoeiro(a), se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o Licitante para enviar **DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR**, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou se for o caso, por outro meio possível, no prazo mínimo de **02 (duas) horas** (artigo 38 do Decreto Federal nº 10.024/19) ou por prazo que julgar razoável para apresentação do documento solicitado considerando a complexidade da licitação, sob pena de não aceitação da proposta.

13.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

13.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material/produto/equipamento/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de **catálogos, folders, folhetos**, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, **por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a)**, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.6. Poderá, o(a) Pregoeiro(a) no julgamento da habilitação e das propostas sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos Licitantes (artigo 47, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019).

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do Licitante que teve sua proposta aceita.

13.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada inicialmente o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame.

13.8.1. Constatada a existência de sanção, o Licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.8.2. Caso o Licitante seja inabilitado, ocorrerá o retorno para a fase de aceitação da proposta, onde o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e aos requisitos de habilitação.

13.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no item 11 e seus subitens neste Edital, o(s) Licitante(s) será(ão) habilitado(s) e declarado(s) vencedor(es) do certame.

**13.10. Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.**

13.10.1. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à execução do objeto deste certame, **sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar o(s) ITEM(NS) ou a licitação.

13.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o Licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

13.12. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### **14 - DA ADJUDICAÇÃO, DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao Licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) após apreciação dos documentos de habilitação e das propostas dos Licitantes vencedores, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2. O Licitante que pretenda recorrer deverá manifestar de imediato e motivadamente a sua intenção de interpor recurso dentro de 15 (quinze) minutos aberta etapa “manifestação de recursos”, através de formulário próprio no sistema eletrônico, explicitando sucintamente contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, após verificadas as condições de admissibilidade do recurso, sendo admitido pelo(a) Pregoeiro(a), o Recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente, por meio de formulário específico também no sistema que será disponibilizado a todos os participantes, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.**

14.2.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) ao Licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Senhor Prefeito Municipal para a sua devida homologação.

14.2.2 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos nas razões do recurso que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão na forma Eletrônica.

14.3. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do Licitante, ou baseada em fatos genéricos.

14.4. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Senhor Prefeito Municipal.

14.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá sugerir, ainda, a reabertura da sessão pública e ou a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Prefeito Municipal.

14.6. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.6.1. Nas hipóteses de provimento do recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.6.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o Licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.7. Todos os Licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.8. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao Licitante vencedor e homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.11. O(A) pregoeiro(a) poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Prefeito Municipal.

14.12. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 6.673, de 02 de abril de 2003, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

14.13. A recusa do Licitante vencedor em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

14.14. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata.

## 15 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

15.2. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 6.673, de 02 de abril de 2003.

## 16 - DAS CONTRATAÇÕES

16.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada ao fornecimento do objeto da licitação de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.3. Quando da necessidade de prestação dos serviços registrados, o Órgão Gerenciador convocará a Detentora da Ata para o fornecimento do objeto da licitação.

16.4. A Detentora da Ata deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão Contratante para retirar instrumento equivalente.

## 17 - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP emitirá e enviará a Nota de Empenho (Anexo XI) para a empresa vencedora do certame, que terá após o seu recebimento, o prazo de até 30 dias para conclusão da prestação dos serviços, nos termos e condições constantes do Termo de Referência- Anexo I do Edital.

17.2. Ficará a cargo do vencedor do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da licitação.

17.3. A prestação dos serviços será **por conta e risco** da empresa vencedora da licitação nos locais informados no Termo de Referência – Anexo I do Edital, para a Secretaria Municipal de Educação e deverão ser desenvolvidos conforme quantidades solicitadas de forma parcelada e demais especificações de sua proposta, acompanhados das respectivas notas fiscais e/ou garantias.

17.4. A empresa será a única responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria causados a terceiros, bem como, pelos atos praticados por seu pessoal ou prepostos, ficando excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

17.5. Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários somente poderão ser executados mediante a concordância da Prefeitura.

17.6. Quando da verificação de pendências, a correção deverá ser imediata.

17.7. As prestações de serviços deverão ser realizadas dentro do horário de expediente da Prefeitura do município de Votuporanga das 07h30 às 17h00 de segunda à sexta-feira.

## 18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto da presente licitação será recebido por funcionário responsável competente para tanto.

18.1.1. Os serviços serão conferidos e examinados e, sendo constatado alguma irregularidade a empresa vencedora deverá refazer os serviços imediatamente, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

18.1.2. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao prestador dos serviços em caso de verificação posterior de irregularidades ou má prestação dos serviços.

## 19 - DO PAGAMENTO

19.1. Condições de pagamento: Será em 10 (dez) dias úteis após a entrada do documento fiscal no Almoxarifado da Prefeitura.

19.2. O **pagamento será efetuado através de “Depósito Bancário”** na conta específica da empresa vencedora desta licitação, informada em sua proposta, no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_ **ou na conta bancária destacada na Nota fiscal constante para pagamento dos serviços.**

19.2.1. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva dos Licitantes, ficando a Prefeitura eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelos Licitantes em suas propostas.

19.3. Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação do documento fiscal, sem imperfeições.

19.4. O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

19.5. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) **e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.**

## 20 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o Licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor e, em especial:

20.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades.

20.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços pelo descumprimento de quaisquer das condições da Ata, do Edital e seus Anexos.

20.1.3. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de quaisquer das suas condições.

20.1.4. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

20.2. A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade do Licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

20.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

## 21 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

21.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2023, através da Lei nº 6.926, de 02 de dezembro de 2022, a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C APLIC
319	02.04.02 12.361.0006.2024	33903916 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	220.000
403	02.04.03 12.365.0007.2030	33903916 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	212.000
422	02.04.03 12.365.0007.2031	33903916 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	213.000

21.2. Recursos Financeiros:

FONTE	1	TESOURO
Cod. Aplic.	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
Cod. Aplic	212.000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
Cod. Aplic	213.000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

21.3. Os recursos para 2024 estão alocados nas Peças de Planejamento enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

## 22 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

22.2. A PREFEITURA poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os Licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

23.2. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no portal da transparência do Município no sítio [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

23.3. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar pedidos de esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão na forma Eletrônica.

23.3.1. Os **pedidos de esclarecimentos ou a impugnação** ao ato convocatório deste Pregão na forma Eletrônica, deverão ser enviados via sistema no portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por meio de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

23.3.2. Será respondido os **pedidos de esclarecimentos por meio do** sistema eletrônico, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido e quanto a **impugnação**, será decidida e respondida pelo mesmo meio, via sistema, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.4. A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo.

23.5. Iniciada a sessão pública, os casos omissos do presente Pregão na forma Eletrônica serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

23.6. Integram o presente Edital:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL do Brasil;

**ANEXO III** – Termo de Indicação de Usuário do Sistema;

- ANEXO IV** – Modelo Referencial de Declaração que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- ANEXO V** - Modelo Referencial de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- ANEXO VI** - Modelo Referencial de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- ANEXO VII** - Modelo Referencial de Declaração asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal;
- ANEXO VIII** - Modelo Referencial de Declaração de Enquadramento na Situação de "ME" ou "EPP";
- ANEXO IX** - Modelo Referencial de Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- ANEXO X** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO XI** - Minuta da Nota de Empenho.
- 23.7. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, *Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14*, pelo Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 12.114/20, e, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo o(a) Pregoeiro(a) autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão na forma Eletrônica.
- 23.8. A Prefeitura do Município de Votuporanga reserva-se o direito de adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, respeitados os limites legais ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, observados os ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 23.9. A Prefeitura do Município de Votuporanga reserva-se o direito de revogar ou anular o presente procedimento licitatório, nos ditames do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, artigo 50, do Decreto Federal nº 10.024/19 e artigo 48 do Decreto Municipal nº 12.114/20.
- 23.10. A adjudicação do(s) ITEM(NS) do objeto deste Edital ao(s) Licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.
- 23.11. A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora discorridas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.
- 23.12. O(s) Licitante(s) vencedor(es) é(são) obrigado(s) a manter durante toda a vigência do Contrato ou outro instrumento que o substitua, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.
- 23.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Votuporanga do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 10.520 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 23.14. Não cabe a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o Licitador, em especial com relação a forma e as condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto a quitação financeira da negociação realizada.
- 23.15. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura na Internet, na plataforma eletrônica da [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e afixado em seu inteiro teor no local de costume do Paço Municipal.

Prefeitura do Município de Votuporanga, em 20 de dezembro de 2023.

**ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ**  
Secretária Municipal da Administração

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023**

**1 - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, instalação e manutenção de **telas mosquiteiras**, a serem instaladas em 31 (trinta e uma) Unidades Escolares neste Município de Votuporanga/SP, conforme condições e quantidades estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR ESTIMADO	
						UNIT R\$	TOTAL R\$
01	01	006.010.076	M²	1.500	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras em aço inox, malha 14, fio 31 com no mínimo 1,00 metro, incluso a colocação em ferro chato medindo 1 1/8 e parte de fixação de tela 3/4 x 316, a serem instaladas em janelas, balcões de servimento, portas de cozinhas, estoques e outras, nas unidades escolares neste município de Votuporanga.	207,33	310.995,00
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 310.995,00</b>	

1.2. As informações administrativas relativas ao Edital poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

1.2.1. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado poderão ser prestadas por responsável da Secretaria Municipal de Educação pelo **fone (17) 3405-9750**, salientando que **a plataforma BLL disponibiliza campos próprios para os Licitantes interessados obterem esclarecimentos e ou impugnações.**

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1. Justificamos a contratação dos serviços de colocação das telas milimétricas, pois são itens obrigatórios de proteção sanitária, resguardando o ambiente que abriga os alimentos, além de evitar perder produtos por invação de roedores, baratas, moscas. Com o item é possível proteger todos os usuários contra diversos tipos de insetos. As telas milimétricas criam uma barreira e evita à invasão de bichos no ambiente, e também ajuda a reter poeiras e outras impurezas do ar, auxiliam na iluminação natural, não bloqueiam a entrada de ar, que é fundamental na renovação do ambiente que é extremamente quente e cheio de vapores.

2.2. De acordo com a Legislação da Vigilância Sanitária qualquer estabelecimento que faça a produção, industrialização, fracionamento, armazenamento ou transportes de alimentos deve instalar telas milimétricas.

2.3. De acordo com a Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013, nos artigos:

**Art. 88.** Portas devem ser ajustadas aos batentes e de fácil limpeza. As portas de entrada para as áreas de armazenamento e manipulação de alimentos devem possuir mecanismo de fechamento automático e proteção, na parte inferior, contra insetos e roedores.

**Art. 89.** Janelas devem ser ajustadas aos batentes e protegidas com telas milimétricas removíveis para facilitar a limpeza e não devem permitir que raios solares incidam diretamente sobre os funcionários, alimentos ou equipamentos mais sensíveis ao calor."

**3 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.1. O prazo de entrega do serviço para cada autorização emitida (nota de empenho) serão 30 dias para a conclusão.

3.2. Cabe ao gestor(a)/fiscal o acompanhamento da fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Detentora da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.

3.5. A presente aquisição dar-se-á por pregão eletrônico, tipo, Ata de registro de preços.

3.6. O prazo de vigência da Ata é de 12 meses.

3.7. O Horário da execução dos trabalhos deverá ser entre 07:30 e 17:00 e antecipadamente agendado com o responsável do local.

#### 4 - LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

##### I - EDUCAÇÃO INFANTIL

- 01- **EMEI "ALBERTO FERREIRA LOPES"**  
Rua Abílio Dutra, 4000 – Vila Paes – CEP – 15.502-019
- 02- **CEMEI "DR. ABÍLIO CALILE"**  
Rua Valdevir de Oliveira Guena, 2225 - Parque do Lago – CEP – 15.505-070
- 03- **CEMEI "AMÉLIA LUCINDA DE JESUS"**  
Rua Paulo Moretti, 2408 – Pozzobon – CEP – 15.503-095
- 04- **CEMEI "ANA FERREIRA DOS SANTOS"**  
Rua Deoclécio Lasso, 922 – São Cosme – CEP – 15.504-055
- 05- **CEMEI "PROFª ARACY PANAZZOLO DE MATTOS"**  
Rua Adolfo Casado, 5768 – Jardim Alvorada – CEP – 15.505-025
- 06- **CEMEI "BENEDITA ALVES DE OLIVEIRA" – SÍMONSEN**  
Rua São Paulo, 1389 – Simonsen – CEP – 15.515-007
- 07- **CEMEI "PROFª ELZA MARIA DE SOUZA FAVA FIGUEIRA"**  
Rua Bélgica, 2797 – Residencial Bortoloti - CEP – 15.503-251
- 08- **CEMEI "PROF. FLORIANO MARZOCHI"**  
Rua Cândido Petenucci, 2421 – Jardim Monte Alto – CEP 15.501.455
- 09- **CEMEI "PROFª HELENA BUZATO RIGO"**  
Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 2463 – Vila América – CEP – 15.502-225
- 10- **CEMEI "JOSÉ MODESTO SOBRINHO" – CAZECA**  
Av. Conde Francisco Matarazzo, 2139 – Jd. das Palmeiras I – CEP – 15.501-385
- 11- **CEMEI "PROFª MARIA APARECIDA BARBOSA TERRUEL"**  
Rua Rio Negro, 2931 – Santa Amélia – CEP – 15.503-165
- 12- **CEMEI "PROFª MARIA LYGIA BERTONCINI LEITE"**  
Rua Antonio Serafim de Queiróz, 3029 - Res. Jd. Prado – CEP – 15.503-050
- 13- **CEMEI "PROFª MERCEDES FERNANDES DE LIMA"**  
Rua Cláudio Pereira, 1992 – São João – CEP – 15.501-205
- 14- **CEMEI "PROFª OROZÍLIA DO CARMO FERREIRA"**  
Avenida Nove de Julho, 2125 – Cecap II – CEP – 15.502-000
- 15- **CEMEI "TEREZINHA GUERRA"**  
Rua Paraguaí, 4314 - Jardim Santo Antonio – CEP – 15.502-120
- 16- **CEMEI "VALTER PERESI"**  
Av. Antônio Augusto Paes, 4567 - Vila Paes - CEP – 15.500-112
- 17- **CEMEI "LUIZA GIACOMINI"**  
Rua Aramis Mendes Gonçalves, 1270 – Bairro Jardim Monte Verde – CEP – 15503-121
- 18- **CEMEI "VÂNIA CLÁUDIA GUERCHE CRUND"**  
Rua Auro Leal ,4245 – Bairro: Jardim Itália – CEP – 15509-310
- 19- **CEMEI "VANDIRA FIGUEIRA DA COSTA ZACARIAS"**  
Rua Antônio Pinatte ,980 – Bairro: Pacaembu – CEP – 15507-096

## II - ENSINO FUNDAMENTAL

- 01- **CEM "PROFª ANITA LIÉVANA CAMARGO"**  
Rua João da Cruz Oliveira, 2551 – Jardim Bom Clima – CEP – 15.505-071
- 02- **CEM "PROF. BENEDITO ISRAEL DUARTE"**  
Rua Elaine Cristina Jardineti, 2628 – Res. Ver. José N. Pereira – CEP – 15.500-999
- 03- **CEM "PROFª CLARY BRANDÃO BERTONCINI"**  
**Rua Rio Grande, 1719 – Chácara Paineiras – CEP – 15.502-130**
- 04- **CEM "PROF. FAUSTINO PEDROSO"**  
Rua Vila Rica, 2943 - San Remo – CEP - 15.502-085
- 05- **CEM "PROF. GEYNER RODRIGUES"**  
Rua Emboabas, 335 – São Cosme – CEP – 15.504-105
- 06- **CEM "PROFª IRMA PANSANI MARIN"**  
Rua Francisco Luiz Ferreira, 1949 – São João – CEP – 15.501-207
- 07- **CEM "PROFª MARIA IZABEL MARTINS DE OLIVEIRA"**  
Av. Vale do Sol, 4873 - Jd. Paulista – CEP – 15.505-105
- 08- **CEM "PROFª MARIA MARTINS E LOURENÇO"**  
Travessa Archanjo Joaquim de Souza, 3200 – Pozzobon
- 09- **CEM "DEPUTADO NARCISO PIERONI"**  
Rua Itacolomi, 3095 – Centro – CEP – 15.500-390
- 10- **CEM "PROF. OROZIMBO FURTADO FILHO"**  
Rua Boa Vista, 1281 – Distrito de Simonsen CEP- 15.515-003
- 11- **CEM "PROFª NEYDE TONANNI MARÃO"**  
Av. Conde Francisco Matarazzo, 1965 – Jardim das Palmeiras I CEP 15.501-385
- 12- **CEM "PROF. VALDIR GONÇALVES DE LIMA"**  
Rua Inglaterra, 2800 – Pq. Residencial Bortolotti – CEP – 15.503-252

### **4.1. OBSERVAÇÃO:**

**4.1.1. O CEMEI "PROFª MAGALY MAGUOLLO SEBA", localizada na Rua Fauzi Salomão Kanso - Cidade Jardim, encontra-se em fase de acabamento e deve ser inclusa para a instalação das telas.**

**4.1.2. Ressaltando que há previsão de serem inauguradas novas unidades escolares no decorrer da Ata, sendo assim a empresa Detentora da Ata deve instalar as telas milimétricas também nessas unidades.**

### **5 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

5.1. São obrigações do ente público:

5.1.1. receber a prestação dos serviços no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

5.1.2. comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata, através de servidor especialmente designado como Gestor/Fiscal da Ata.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1. Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições**, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão a garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, refazer, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/prestação de serviços com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Prefeitura do Município de Votuporanga/SP imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade.

**6.1.6. A empresa ficará responsável por eventuais serviços de alvenaria que sejam necessários para substituir partes de vitrôs, janelas e portas e boquetas, quando houver.**

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo estabelecido no presente Edital conforme disposto no item e nos subitens nº 19 do certame.

## 8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a empresa que:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. cometer fraude fiscal;

8.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

8.2.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.2.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

8.2.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Detentora da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 6.673, de 02 de abril de 2003.

## 10 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. É vedado à Detentora da Ata ceder ou transferir a Ata de Registro de Preços sem estar expressamente autorizado por escrito pela Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

10.1.1. Qualquer cessão ou transferência feita sem autorização da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e correspondentes.

10.1.2. Em caso de cessão ou transferência, expressamente autorizada pela Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, a Detentora da Ata permanecerá solidariamente responsável, tanto em relação à Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as condições da Ata de Registro de Preços.

## 11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2023, através da Lei nº 6.926, de 02 de dezembro de 2022, a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C APLIC		
319	02.04.02	12.361.0006.2024	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	220.000
403	02.04.03	12.365.0007.2030	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	212.000
422	02.04.03	12.365.0007.2031	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	213.000

11.2. Recursos Financeiros:

FONTE	1	TESOURO
Cod. Aplic.	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
Cod. Aplic	212.000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
Cod. Aplic	213.000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

11.3. Os recursos para 2024 estão alocados nas Peças de Planejamento enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

## 12 - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações na Ata de Registro de Preços reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e legislações vigentes aplicáveis.

## 13 - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos, não previstos neste Termo de Referência serão sanados com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas Federais de licitações e legislações vigentes sobre o caso, e subsidiariamente as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos Contratos.

Prefeitura do Município de Votuporanga, em 20 de dezembro de 2023.

**ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ**  
Secretária Municipal da Administração

**ANEXO II**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
CEP:	CNPJ:		
Telefone Comercial:		Inscrição Estadual:	
Representante Legal:		RG:	
e-mail:		CPF:	
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
e-mail Financeiro:		Telefone:	
e-mail para Informativo de Edital:			
ME/EPP:		( ) Sim ( ) Não	

- Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- São responsabilidades do Licitante:
  - Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - Observar e cumprir a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;
  - Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO IV (disponível no portal: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
- O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO IV (disponível no portal: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
- O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO IV (disponível no portal: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

6. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e Data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Assinado por 2 pessoas: MARISSA DE CARVALHO LISBOA e EDERSON MARCELO BATISTA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISSA DE CARVALHO LISBOA e EDERSON MARCELO BATISTA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.bll.org.br/verificacao/assinaturas/1734059700/licita@votuporanga.sp.gov.br

**ANEXO III**

**TERMO DE ADESÃO: INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL**

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Operadores			
1 -	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		e-mail:
Whatsapp:			
2 -	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		e-mail:
Whatsapp:			
3 -	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		e-mail:
Whatsapp:			

O Licitante reconhece que:

- I. A SENHA e a CHAVE ELETRÔNICA de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL – Bolsa de licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e Data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR MARISTELA DE CARVALHO LISBOA e EDERSON MARCELO BATISTA para verificar a validade das assinaturas acesse https://votuporanga.sp.gov.br/verificador-assinaturas



**DEMAIS ANEXOS:**

**ANEXO IV**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E FUNCIONAL, SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) -----, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, e do CPF nº -----, interessada em participar do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023**, promovido pela Prefeitura do Município de Votuporanga, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a empresa mencionada acima **não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação**.

-----, -- de ----- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)

**ANEXO V**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Ao(A) Sr(a). Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado(a) Pregoeiro(a):

Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023**, bem como de seus anexos e que, assim sendo, **atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação** no mesmo.

-----, -- de ----- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

**ANEXO VI**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023**, promovido pela Prefeitura do Município de Votuporanga, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do Inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, instituído pela Lei 9.854/99, a (razão social da proponente) encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.

-----, -- de ----- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEVERANDO QUE O LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADO INIDÔNEO POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023**, promovido pela Prefeitura do Município de Votuporanga, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, a empresa mencionada acima, **não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal**.

-----, -- de ----- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

**ANEXO VIII**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE “ME” OU “EPP”**

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) -----, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, e do CPF nº -----, **DECLARA**, sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, **que se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

-----, -- de ----- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)

**ANEXO IX**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023**, promovido pela Prefeitura do Município de Votuporanga, declaro, sob as penas Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, **não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006**.

-----, -- de ----- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: As declarações deverão ser preenchidas preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente, datadas e assinadas pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



assinado por 2 pessoas: MARIStELA DE CARVALHO LISBOA e EDERSON MARCELO BATISTA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIStELA DE CARVALHO LISBOA e EDERSON MARCELO BATISTA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.sp.gov.br/validar. O documento foi assinado em 14/09/2023 às 10:00:00. O processo nº 456/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2023.

**ANEXO X**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023**

Aos -- (----) dias do mês de ---- do ano ----, autorizado pelo ato de folhas (----) do processo de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520/02, Lei Municipal nº 3598/03, Decreto Municipal 6673/03, Decreto Municipal nº 7114/05 alterado pelo Decreto Municipal nº 8130/10, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 12.114/20 e, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a DETENTORA DA ATA, a empresa ----- (endereço/CNPJ), representado pelo seu ----, Sr ----- (qualificação).

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Consideram-se registrados os preços da DETENTORA DA ATA acima qualificada, para fornecimento, instalação e manutenção de **telas mosquiteiras**, a serem instaladas em 31 (trinta e uma) Unidades Escolares neste Município de Votuporanga/SP, conforme as condições constantes do Edital de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023** e seus anexos, inclusive **Termo de Referência - Anexo I** e proposta de preços apresentada que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	006.010.076	M <sup>2</sup>	1.500	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras em aço inox, malha 14, fio 31 com no mínimo 1,00 metro, incluso a colocação em ferro chato medindo 1 1/8 e parte de fixação de tela ¾ x 316, a serem instaladas em janelas, balcões de servimento, portas de cozinhas, estoques e outras, nas unidades escolares neste município de Votuporanga.		

1.2 - Perfazendo esta ATA o valor global estimado de R\$ ---- (-----).

1.3 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.4 - A Administração efetuará seus pedidos a DETENTORA DA ATA, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

1.5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

1.6 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 6.673, de 02 de abril de 2003.

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 - A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP emitirá e enviará a Nota de Empenho (Anexo XI) para a DETENTORA DA ATA, que terá após o seu recebimento, o prazo de até 30 dias para conclusão da prestação dos serviços, nos termos e condições constantes do Termo de Referência- Anexo I do Edital.

2.2 - Ficará a cargo da DETENTORA DA ATA, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da licitação.

2.3 - A prestação dos serviços será por conta e risco da DETENTORA DA ATA nos locais informados no Termo de Referência – Anexo I do Edital, para a Secretaria Municipal de Educação e deverão ser desenvolvidos conforme quantidades solicitadas de forma parcelada e demais especificações de sua proposta, acompanhados das respectivas notas fiscais e/ou garantias.

2.4 - A DETENTORA DA ATA será a única responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria causados a terceiros, bem como, pelos atos praticados por seu pessoal ou prepostos, ficando excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

2.5 - Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários somente poderão ser executados mediante a concordância da Prefeitura.

2.6 - Quando da verificação de pendências, a correção deverá ser imediata.

2.7 - As prestações de serviços deverão ser realizadas dentro do horário de expediente da Prefeitura do município de Votuporanga das 07h30 às 17h00 de segunda à sexta-feira.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente licitação será recebido por funcionário responsável competente para tanto.

3.1.1 - Os serviços serão conferidos e examinados e, sendo constatado alguma irregularidade a DETENTORA DA ATA deverá refazer os serviços imediatamente, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

3.1.2 - A Prefeitura se reserva o direito de recorrer a DETENTORA DA ATA em caso de verificação posterior de irregularidades ou má prestação dos serviços.

### 4 - DO PAGAMENTO

4.1 - Condições de pagamento: Será em 10 dias úteis após a entrada do documento fiscal no Almoxarifado da Prefeitura.

4.2 - O pagamento será efetuado através de “Depósito Bancário” na conta específica da DETENTORA DA ATA, informada em sua proposta, no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_ ou na conta bancária destacada na Nota fiscal constante para pagamento dos serviços.

4.2.1 - A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA, ficando a Prefeitura eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pela DETENTORA DA ATA em sua proposta.

4.3 - Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à DETENTORA DA ATA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação do documento fiscal, sem imperfeições.

4.4 - O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

4.5 - Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) **e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.**

### 5 - OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO

5.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a DETENTORA DA ATA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

### 6 - PENALIDADES

6.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. O não cumprimento das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas, sujeitar-se-á a DETENTORA DA ATA as penalidades e sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, em especial:

6.1.1 - Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades.

6.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços pelo descumprimento de quaisquer das condições desta Ata, do Edital e seus Anexos.

6.1.3 - Cancelamento da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de quaisquer das suas condições.

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

6.2 - A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da DETENTORA DA ATA e quando aceitos, justifiquem o atraso.

6.3 - Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que a DETENTORA DA ATA apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

assinado por 2 pessoas: MARISTELA DE CARVALHO LISBOA e EDERSON MARCELO BATISTA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISTELA DE CARVALHO LISBOA e EDERSON MARCELO BATISTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.com.br/verificador-digital> ou <https://www.cam.br/verificador-digital>



## 7 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.2 - A PREFEITURA poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

8.1 - Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2023, através da Lei nº 6.926, de 02 de dezembro de 2022, a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF	INSTITUCIONAL	CATEGORIA	ECONÔMICA	FR	C APLIC
319	02.04.02	12.361.0006.2024	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	220.000
403	02.04.03	12.365.0007.2030	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	212.000
422	02.04.03	12.365.0007.2031	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	213.000

8.2 - Recursos Financeiros:

FONTE	1	TESOURO
Cod. Aplic.	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
Cod. Aplic	212.000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
Cod. Aplic	213.000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

8.3 - Os recursos para 2024 estão alocados nas Peças de Planejamento enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

## 9 - SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO

9.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.2 - A DETENTORA DA ATA se obriga a manter durante toda a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023**.

## 10 - DO USO DOS DADOS PESSOAIS (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

10.1 - Deverá ser observada e aplicada na execução da prestação dos serviços pela DETENTORA DA ATA, as normas gerais contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.2 - Para fins de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será entendido por “dados pessoais” toda informação guardada, processada ou transmitida pelas PARTES relativa a uma pessoa identificada ou identificável, assim como qualquer outro significado de acordo com a legislação aplicável a matéria de proteção de dados pessoais.

10.3 - Os dados pessoais comunicados através deste instrumento serão tratados pelas PARTES com o propósito exclusivo de gerenciar seu desenvolvimento e cumprir as obrigações legais e decorrentes. Os dados pessoais serão mantidos pelo tempo necessário para atender às responsabilidades legais e correspondentes. Em particular, as PARTES concordam em não utilizar os dados pessoais obtidos da outra parte ou a que tenham acesso, para outros fins que não os contidos nesta Ata de Registro de Preços.

## 11 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1 - É vedado à DETENTORA DA ATA ceder ou transferir a Ata de Registro de Preços sem estar expressamente autorizado por escrito pela Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

11.1.1 - Qualquer cessão ou transferência feita sem autorização da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e correspondentes.

11.1.2 - Em caso de cessão ou transferência, expressamente autorizada pela Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, a DETENTORA DA ATA permanecerá solidariamente responsável, tanto em relação à Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as condições da Ata de Registro de Preços.



## 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023** e seus Anexos, inclusive Termo de Referência – Anexo I do Edital, com os termos aditados e a proposta da DETENTORA DA ATA naquilo que não contrariar as presentes disposições.

## 13 - FORO

13.1 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Votuporanga - SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Secretária Municipal de Administração do Município de Votuporanga, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

**ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ**  
Secretária Municipal da Administração

Empresa Detentora da ATA  
Representante

Testemunhas:

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023**

**Contratante:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

**Contratada:**

**Contrato nº ---/2023**

**Objeto:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, -- de ----- de 2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal  
CPF: XXXXXXXXX

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal  
CPF: XXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ  
Cargo: Secretária Municipal da Administração  
CPF: XXXXXXXXX  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Jorge Augusto Seba  
Prefeito Municipal  
CPF: XXXXXXXXX  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JORGE AUGUSTO SEBA. Nº de Protocolo: 456/2023. Nº de Processo: 298/2023. Assinado por 2 pessoas: MARISTELA DE CARVALHO LISBOA e EDERSON MARCELO BATISTA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.sp.gov.br/validacao. Processo Eletrônico - e-CAM.

**ANEXO XI**  
**MINUTA DA NOTA DE EMPENHO**

PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA <b>NOTA DE EMPENHO</b>						
				Nº do Empenho/Tipo	Recurso	
Órgão			Unidade Orçamentária			
Dotação					Nº da Conta	
Credor						
Endereço				Fone	Cidade	UF
Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento	
Valor Orçado		Saldo Anterior	Valor do Empenho		Saldo Atual	
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	
Local de Entrega				TOTAL GERAL		
_____ Contador			<b>RECIBO</b> Recebi(emos) da Tesouraria da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, a importância acima especificada em moeda corrente do País. _____ de _____ de _____ _____ Credor			
_____ Secretário Municipal da Fazenda						
<b>ORDEM DE PAGAMENTO</b> Pague-se ao favorecido o valor acima especificado proveniente desta Nota de Empenho _____ / _____ / _____ _____ Ordenador de Despesa			Pago em: _____ / _____ / _____ Banco: _____ Conta nº _____ Cheque nº _____ _____ Tesoureiro			

assinado por 2 pessoas: MARISETELA DE CARVALHO LISBOA e EDERSON MARCELO BATISTA

Cópia de Documento Assinado Digitalmente em 17/09/2023 às 14:56:18 por Ederson Marcelo Batista - CPF: 034.112.492-00 - e-mail: ederson.marcelo.batista@votuporanga.sp.gov.br





## CERTIDÃO

**Maristela de Cavalho Lisboa**  
**Chefe de Setor de Controle Orçamentário**  
no uso de suas atribuições legais:

CERTIFICA, que

- a) **Se houve elaboração de Projeto/Estudo Preliminar para a Secretaria da Educação chegar ao quantitativo de 1.500 metros quadrados de serviços a serem executados . Caso Positivo, comprovar através de documentação os subitens abaixo ou caso negativo, apresentar as devidas justificativas.**

Em resposta à sua questão sobre a criação de um projeto/estudo para estimativa do valor necessário, informo que, devido às características específicas dos serviços, não foi elaborado um projeto formal. Isso se deve ao fato do pregão eletrônico ter sido realizado de acordo com a Lei 8.666/93, que à época não exigia a apresentação do ETP. Além disso, naquele momento não tivemos qualquer assessoria da secretaria administrativa sobre a elaboração desses documentos, nem sobre a implementação da nova lei 14.133/21. Destaco ainda que o serviço inclui a fiscalização anual de rotina da equipe de fiscalização e gestão sanitária das unidades escolares.

Esses serviços são importantes para manter as escolas seguras e com qualidade, como exige o órgão . Acontecem regularmente e seguem regras específicas para cumprimento dos padrões de saúde e segurança. Houve, no entanto, pedido através do memo 578 e seus anexos solicitando a contratação dos serviços.

Quanto à estimativa de 1.500m<sup>2</sup> , não foi escolhida aleatoriamente, mas baseada em experiências e necessidades conhecidas. Essa medida reflete o que normalmente é necessário para manter as escolas funcionando bem ao longo do tempo, sendo uma orientação para o planejamento, não sendo algo fixo que não se possa mudar.





**a.1) Informar o nome e cargo do técnico responsável pelo levantamento dos serviços a serem executados (medição de portas, janelas, serviços de alvenaria, etc.);**

Em relação a esta solicitação tenho a informar e esclarecer que a Secretaria de Educação, não dispõe de um servidor com as habilidades técnicas específicas para realizar esse tipo de averiguação de forma especializada

No entanto, reconhecemos a importância e a necessidade de realizar medições precisas e detalhadas para planejar e executar projetos de infraestrutura como descritos em sua solicitação, nossa estrutura atual não inclui um técnico para este trabalho. Portanto, qualquer levantamento técnico detalhado seria realizado por meio de uma contratação de serviços terceirizados ou pela colaboração com outros órgãos e profissionais especializados. Apesar desta limitação específica, estamos comprometidos em garantir que todos os serviços desta secretaria sejam feitos com seriedade e profissionalismo, para atender as necessidades dos nossos alunos e colaboradores.

**a.2- Detalhar e quantificar os serviços a serem executados em cada uma das 31 unidades escolares, na unidade que se encontra em fase de acabamento ( profa. Magaly) e a estimativa para as unidades a serem inauguradas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.**

A tabela abaixo informa os locais e quantidades a serem instaladas, no entanto sem medição de áreas.

assinado por 2 pessoas: MARISTELA DE CARVALHO LISBOA e EDERSON MARCELO BATISTA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 04/07/2020 10:00:00. Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://votuporanga.sp.gov.br/verificacao> com o código 6307-0073-4558-504E e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000.000.000/2020-01





<b>INSTALAÇÃO DE TELAS MILIMÉTRICA - 2024</b>				
<b>REGIÃO 1</b>				
<b>ESCOLAS</b>	<b>BOQUETA</b>	<b>PORTAS</b>	<b>JANELAS</b>	
1 Cem Prof° Geyner Rodrigues	ok	ok	ok	<b>URGENTE</b>
2 Cem Profª Irma Pansani Marin	instalar (1)	instalar (2)	ok	
3 Cem Profª Neyde Tonanni Marão	instalar	instalar	2	
4 Cemei Floriano Marzochi	instalar (2)	instalar (2)	ok	
5 Cemei José Modesto Sobrinho - Cazeca	instalar	instalar	instalar	
6 Cemei Profª Mercedes Fernandes de Lima	instalar (1)	instalar (2)	instalar (2)	
<b>REGIÃO 2</b>				
<b>ESCOLAS</b>	<b>BOQUETA</b>	<b>PORTAS</b>	<b>JANELAS</b>	
1 Cem Profª Clary Brandão Bertoncini	instalar (1)	instalar (1)	ok	<b>URGENTE</b>
2 Cem Prof° Faustino Pedroso	ok	ok	ok	
3 Cem Deputado Narciso Pieroni	instalar (2)	instalar (2)	instalar	
4 Cemei Luiza Giacomini	instalar (1)	instalar (1)	instalar (estoque)	
5 Cemei Profª Helena Buzato Rigo	instalar	instalar	ok	
6 Cemei Profª Orozília do Carmo Ferreira	ok	ok	ok	
7 Cemei Terezinha Guerra	instalar	instalar	instalar	
8 Cemei Vandira Figueira da Costa	instalar	instalar	instalar	
<b>REGIÃO 3</b>				
<b>ESCOLAS</b>	<b>BOQUETA</b>	<b>PORTAS</b>	<b>JANELAS</b>	
1 Cem Prof° Benedito Israel Duarte	ok	ok	ok	
2 Cem Prof° Valdir Gonçalves de Lima	ok	instalar (2)	ok	
3 Cemei Profª Elza Maria de S. Fava Figueira	ok	ok	ok	
4 Cemei Profª Maria Apda Barbosa Terruel	ok	instalar (1)	ok	
5 Cemei Profª Maria Lygia Bertoncini Leite	ok	ok	instalar (1) estoque	
6 Cemei Prof.ª Vânia Claudia Guerche Grund	ok	ok	ok	
<b>REGIÃO 4</b>				
<b>ESCOLAS</b>	<b>BOQUETA</b>	<b>PORTAS</b>	<b>JANELAS</b>	
1 Cem Profª Maria Martins e Lourenço	ok	ok	ok	
2 Cemei Amélia Lucinda de Jesus	ok	ok	ok	
3 Cemei Valter Peresi	ok	ok	ok	
4 Emei Alberto Ferreira Lopes	ok	ok	ok	
<b>REGIÃO 5</b>				
<b>ESCOLAS</b>	<b>BOQUETA</b>	<b>PORTAS</b>	<b>JANELAS</b>	
1 Cem Anita Lièvana Camargo	ok	instalar (1)	instalar (1)	
2 Cem Profª Maria Izabel Martins de Oliveira	ok	instalar (2)	ok	
3 Cem Prof° Orozimbo Furtado Filho	instalar (1)	instalar (2)	instalar	
4 Cemei Dr. Abílio Calile	instalar	instalar	ok	
5 Cemei Ana Ferreira dos Santos	instalar na nova unidade			
6 Cemei Profª Aracy Panazzolo de Mattos	ok	substituir (2)	ok	
7 Cemei Benedita Alves de Oliveira	instalar (1)	instalar (2)	ok	

OBS: A nossa solicitação se refere a 31 unidades incluindo todas as que forem necessárias, inclusive a troca das existentes ou de acordo com a visita e fiscalização da equipe responsável da Seedu.

assinado por 2 pessoas: MARISTELA DE CARVALHO LISBOA e EDERSON MARCELO BATISTA

para verificar a validade das assinaturas acesse <https://verificacao1dnr.com.br/verificacao/6307-0073-45ER-504E>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISTELA DE CARVALHO LISBOA e EDERSON MARCELO BATISTA em 09/09/2024 às 10:00:00. Para mais detalhes, consulte o processo de compra no sistema de compras da Prefeitura de Votuporanga.





**b) Por qual motivo os serviços de alvenaria foram inclusos ao objeto licitado?**

Em relação à inclusão dos serviços de alvenaria no objeto licitado para a instalação das telas, acho importante esclarecermos que essa decisão foi tomada visando otimizar o processo de instalação e garantir a eficiência e qualidade do serviço prestado. Durante a instalação das telas, surgem situações que precisam ser feitos ajustes na estrutura das janelas, paredes, portas e demais áreas onde as telas precisam ser instaladas. Estes ajustes podem ser: desde a troca de partes das janelas, portas até o nivelamento da estrutura de modo a corrigir buracos e imperfeições que poderiam não garantir a qualidade dos serviços a serem feitos.

Ao incluir os serviços de alvenaria no escopo da licitação, esperamos garantir que qualquer necessidade de ajuste ou reparo na estrutura poderia ser feito de forma mais ágil e eficiente, evitando atrasos e interrupções no cronograma de trabalho, pois como já foi citado, a secretaria carece de servidores na área de alvenaria, para realizar estes tipos de serviços de forma pontual. Portanto, a inclusão desses serviços era para garantir a conclusão bem sucedida do projeto atendendo as necessidades das escolas de forma eficaz.

**b.1) Quais as unidades necessitam destes serviços?**

Até o presente momento, nos foi relatado pelo CAE – Conselho de Alimentação Escolar, conforme Of. 03 de 19/03/24 e diretores, exemplos de situações que precisarão de serviços adicionais, com fotos em anexo:

Entretanto, no decorrer dos serviços podem ocorrer mais pedidos das unidades e do Conselho de Alimentação que faz visitas rotineiras.

Logo abaixo, segue algumas fotos para exemplificação.

Cemei Elza Fava e Cem Valdir G Lima.

assinado por 2 pessoas: MARISTELA DE CARVALHO LISBOA e EDERSON MARCELO BATISTA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 19/03/2024 ÀS 10:00:00 POR MARISTELA DE CARVALHO LISBOA (CPF: 030.458.808-00) E EDERSON MARCELO BATISTA (CPF: 030.458.808-00) EM FAVOR DO PROCESSO LICITACIONAL Nº 000.000.000/2024. Para mais informações, consulte o processo no sistema de licitação.







Assinado por 2 pessoas: MARI STELA DE CARVALHO LISBOA e EDERSON MARCELO BATISTA

Cópia de Documento Assinado Digitalmente pelo usuário MARI STELA DE CARVALHO LISBOA em 20/07/2024 às 14:54:55. Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: <https://verificacao/assinatura/6307-0073-A5EB-F04E> e informe o código 6307-0073-A5EB-F04E





Assinado por 2 pessoas: MARIJSTELA DE CARVALHO LISBOA e EDERSON MARCELO BATISTA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://verificacao.com.br/verificacao/6307-0073-A4EF-504E>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR MARIJSTELA DE CARVALHO LISBOA e EDERSON MARCELO BATISTA em 06/07/2024 às 14:05:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://verificacao.com.br/verificacao/6307-0073-A4EF-504E>





b.2) – Ao considerar a viabilidade de incluir esses serviços no objeto da licitação, avaliamos a possibilidade de utilizar recurso internos para execução das tarefas de alvenaria, visando ampliar a participação de mais licitantes e promover uma competição mais abrangente. Embora a licitação tenha ocorrido de forma regular e sem contratemos, analisamos a situação da secretaria e constatamos que não temos profissionais qualificados dentro da limitada equipe da Seedu, capaz de realizar essas atividades dentro dos padrões exigidos.

Dessa forma para garantir a qualidade e o cumprimento dos prazos, optamos por incluir os serviços de alvenaria no escopo da licitação, permitindo que empresas especializadas e devidamente capacitadas possam oferecer propostas competitivas para execução dessas atividades.

Espero que estas informações esclareçam suas dúvidas, e coloco-me a disposição para fornecer esclarecimentos adicionais.

Abaixo - Anexo Memo 578/22

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 04/05/2022 ÀS 14:58:08 POR MARISTELA DE CARVALHO LISBOA - CPF: 040.384.467-00 - E-MAIL: LISBOA.MARI@VOTUPORANGA.PR.VOTUPORANGA.PR

Assinado por 2 pessoas: MARISTELA DE CARVALHO LISBOA e EDERSON MARCELO BATISTA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.com.br/verificar-assinatura> ou informe o código 6307-0073-4558-504E e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000.000.000/2022-01







## ANEXO I

### RELATÓRIO DAS ESCOLAS QUE PRECISA INSTALAR AS TELAS MILIMÉTRICAS NASCOZINHAS

1. CEMEI "DR. ABILIO CALILE"
2. CEMEI "ANA FERREIRA DOS SANTOS"
3. CEMEI "BENEDITA ALVES DE OLIVEIRA"
4. CEMEI "PROF. FLORIANO MARZOCHI"
5. CEMEI "PROF. HELENA BUZATO RIGO"
6. CEMEI "JOSÉ MODESTO SOBRINHO"
7. CEMEI "PROF. MERCEDES F. DE LIMA"
8. CEMEI "TEREZINHA GUERRA"
9. CEMEI "LUIZA GIACOMINI"
10. CEMEI "PROFª VANDIRA FIGUEIRA C. ZACARIAS"
11. CEM. "PROFª CLARY BRANDÃO BERTONCINI"
12. CEM "PROFª IRMA PANSANI MARIN"
13. CEM "DEP. NARCISO PIERONI"
14. CEM "PROFª MARIA IZABEL MARTINS DE OLIVEIRA"
15. CEM "PROFª NEYDE TONANNI MARÃO"
16. CEM "PROF. OROZIMBO FURTADO FILHO"





### CEMEI "DR. ABILIO CALILE"

1. Duas portas
2. Uma janela
3. Uma boqueta



assinado por 2 pessoas: MARISETA DE CARVALHO LISBOA e EDERSON MARCELO BATISTA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://antirrupana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 6307-0073-A5ER-504E para o processo eletrônico. Para mais informações, acesse o site [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br) ou entre em contato conosco pelo e-mail [atendimento@1doc.com.br](mailto:atendimento@1doc.com.br) ou pelo telefone (11) 3033-0000. O processo eletrônico é válido para a validação de documentos assinados por 2 pessoas.





### CEMEI "BENEDITA ALVES DE OLIVEIRA"

1. Duas portas
2. Uma boqueta



assinado por 2 pessoas: MARISTELA DE CARVALHO LISBOA e EDERSON MARCELO BATISTA

para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://antivoto.com.br/validar> com o código de verificação fornecido no ato da assinatura.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR MARISTELA DE CARVALHO LISBOA e EDERSON MARCELO BATISTA em 07/07/2020 às 14:05:00. Para mais informações, acesse o site <https://antivoto.com.br> ou ligue para o telefone 0800-701-1111.







## CEMEI "PROF. HELENA BUZATO RIGO"

1. Uma boqueta
2. Duas portas

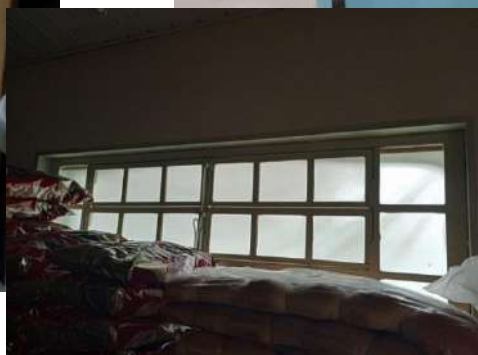


Assinado por 2 pessoas: MARISTELA DE CARVALHO LISBOA e EDERSON MARCELO BATISTA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://untur.br/verificacao/> ou o aplicativo <https://untur.br/verificacao/>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR MARISTELA DE CARVALHO LISBOA e EDERSON MARCELO BATISTA em 07/07/2020 às 14:00:00. Para mais detalhes, consulte o Histórico de Assinaturas no Portal de Transparência ou no aplicativo e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000.000.000/2020-01. OBRIGADO!





**CEMEI "JOSÉ MODESTO SOBRINHO"**

1. Uma janela grande (precisa ser substituída)
2. Duas boquetas
3. Duas portas
4. Janela estoque



Assinado por 2 pessoas: MARISTELA DE CARVALHO LISBOA e EDERSON MARCELO BATISTA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacao.1doc.com.br/verificacao/6307-0073-45ER-504E>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR MARISTELA DE CARVALHO LISBOA e EDERSON MARCELO BATISTA. Para validar esta cópia, acesse o endereço eletrônico: <https://verificacao.1doc.com.br/verificacao/6307-0073-45ER-504E>

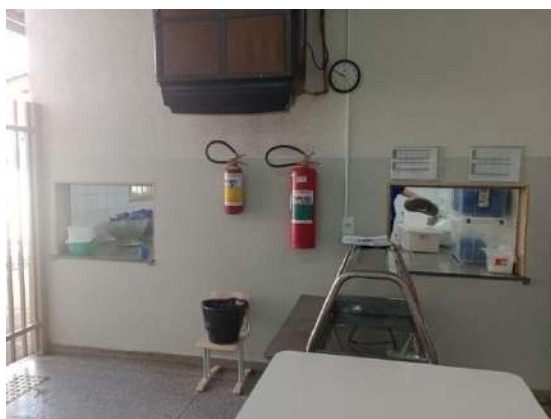






### CEMEI "TEREZINHA GUERRA"

1. Porta de entrada
2. Porta do fundo (manutenção na tela, já a estrutura)
3. Três boquetas
4. Quatro janelas



Assinado por 2 pessoas: MARISTELA DE CARVALHO LISBOA e EDERSON MARCELO BATISTA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 05/08/2020 ÀS 10:05:50 POR MARISTELA DE CARVALHO LISBOA - CPF: 098.425.504-60 E EDERSON MARCELO BATISTA - CPF: 098.425.504-60. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.icp.gov.br/portal/verificador-de-assinaturas>.







### **CEMEI "PROFª VANDIRA FIGUEIRA C. ZACARIAS"**

1. Duas portas
2. Duas boquetas
3. Uma janela



Assinado por 2 pessoas: MARISTELA DE CARVALHO LISBOA e EDERSON MARCELO BATISTA

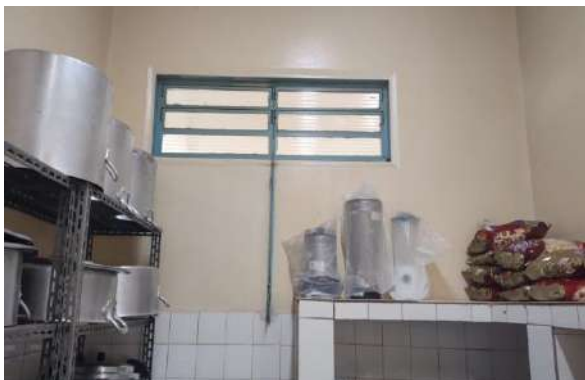
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.tururanna.com.br/verificacao/6307-0073-4565-5046>

**CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 08/04/2022 ÀS 15:03:05 POR MARISTELA DE CARVALHO LISBOA E EDERSON MARCELO BATISTA. Nº do Documento: 6307-0073-4565-5046**



### CEM. "PROFª CLARY BRANDÃO BERTONCINI"

1. Uma porta
2. Uma boqueta
3. Três janelas



assinado por 2 pessoas: MARISTELA DE CARVALHO LISBOA e EDERSON MARCELO BATISTA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.icp.gov.br/verificar-assinatura> ou <https://brasil.icp.gov.br/verificar-assinatura> e informe o código QR e o número de identificação do documento. O processo de assinatura eletrônica é realizado pelo sistema de assinatura eletrônica (e-CAM) e o documento assinado é disponibilizado no sistema de assinatura eletrônica (e-CAM) e o documento assinado é disponibilizado no sistema de assinatura eletrônica (e-CAM).















**PREFEITURA**  
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: MARISTELA DE CARVALHO LISBOA e EDERSON MARCELO BATISTA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.sp.gov.br/verificacao/>

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 07/07/2022 ÀS 10:05:45 POR MARISTELA DE CARVALHO LISBOA (CPF: 030.788.388-00) E EDERSON MARCELO BATISTA (CPF: 030.788.388-00)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6307-9073-A5FB-504E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARISTELA DE CARVALHO LISBOA (CPF 109.XXX.XXX-61) em 10/05/2024 14:30:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDERSON MARCELO BATISTA (CPF 222.XXX.XXX-08) em 15/05/2024 16:57:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6307-9073-A5FB-504E>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 10/05/2024 14:30:43 (GMT-03:00) POR MARISTELA DE CARVALHO LISBOA (CPF 109.XXX.XXX-61) EM NOME DA SUB-AUTORIDADE CERTIFICADORA 1DOC (ASSINATURA 1DOC). O DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 10/05/2024 14:30:43 (GMT-03:00) POR MARISTELA DE CARVALHO LISBOA (CPF 109.XXX.XXX-61) EM NOME DA SUB-AUTORIDADE CERTIFICADORA 1DOC (ASSINATURA 1DOC). O DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 15/05/2024 16:57:27 (GMT-03:00) POR EDERSON MARCELO BATISTA (CPF 222.XXX.XXX-08) EM NOME DA SUB-AUTORIDADE CERTIFICADORA 1DOC (ASSINATURA 1DOC).



## Memorando 5- 7.791/2024

---

**De:** Fernanda S. - GAP-CGM-C2

**Para:** -

**Data:** 20/05/2024 às 17:28:11

**Setores envolvidos:**

GAP-CGM, GAP-CGM-CSCI, SEEDU, SEEDU-DCA-DAA-SFPDM, SEEDU-DCA-DC, SEEDU-DCA-DC-SCO, GAP-CGM-C2, GAP-CGM-C4

### Solicita certificações e informações referentes ao Pregão Eletrônico nº 298/2023 – Processo nº 456/2023.

Senhor Secretário da Educação,

Segue em anexo memorando solicitando informações **complementares**.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Prazo esperado para a resposta: **22/05/2024**.

Respeitosamente,

—

**Fernanda Gonçalves dos Reis Santos**  
*Controladora Interna*

**Anexos:**

Memorando\_SEEDU\_PE\_298\_2023\_Processo\_456\_2023\_Complementar.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 20/05/2024 ÀS 17:28:11 POR FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS (CPF: 030.456.789-01) E JEAN GUILHERME GUERBAZ (CPF: 030.456.789-02) PARA O PROCESSO Nº 456/2023 DO PREGÃO Nº 298/2023. O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO É 9A42FE70. PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSAR O LINK: <https://www.tce.sp.gov.br/portal/verificacao>

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e JEAN GUILHERME GUERBAZ

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.tce.sp.gov.br/portal/verificacao> com o código 9A42FE70 e informe o código C84C-F41E-9A42FE70

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO Nº 298/2023 DO PREGÃO Nº 456/2023. O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO É 9A42FE70. PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSAR O LINK: <https://www.tce.sp.gov.br/portal/verificacao>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

Votuporanga/SP, 20 de maio de 2024.

**DE:** Controladoria Geral do Município

**PARA:** Secretaria Municipal da Educação

A/C Sr. Ederson Marcelo Batista

**ASSUNTO:** Solicita certificações e informações referentes ao Pregão Eletrônico nº 298/2023 – Processo nº 456/2023.

Senhor Secretário,

Em cumprimento à **Ordem de Serviço nº 008/2024** da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, requeremos de Vossa Senhoria as certificações e informações **complementares** descritas abaixo.

Certificar:

- 1) Quem solicitou o Empenho nº 3925/24 pelo software de compras/contabilidade? *Detalhar as etapas do processo.*
- 2) Com base em qual documento chegou-se ao quantitativo de 28 m<sup>2</sup> para o CEM Prof. Geyner Rodrigues? *Anexar quaisquer documentos pertinentes.*
- 3) Quem enviou a ordem de serviço ao contratado/detentor da Ata para a instalação das telas no CEM Prof. Geyner Rodrigues? *Detalhar as etapas do processo.*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM NOME DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://antirraiana.1doc.com.br/verificacao/C84C-F41E-9A42-EE70> e informe o código C84C-F41E-9A42-EE70.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e JEAN GUILHERME GUERBAZ







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C84C-F41E-9A42-FF70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS (CPF 301.XXX.XXX-30) em 20/05/2024 17:28:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JEAN GUILHERME GUERBAZ (CPF 349.XXX.XXX-89) em 21/05/2024 07:20:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C84C-F41E-9A42-FF70>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS (CPF 301.XXX.XXX-30) em 20/05/2024 17:28:34 (GMT-03:00) / JEAN GUILHERME GUERBAZ (CPF 349.XXX.XXX-89) em 21/05/2024 07:20:08 (GMT-03:00) / Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



**Memorando 6- 7.791/2024**

**De:** Ederson B. - SEEDU

**Para:** SEEDU-DCA-DC - DIVISÃO DE COMPRAS - A/C Maristela L.

**Data:** 21/05/2024 às 10:30:08

**Setores (CC):**

SEEDU-DCA-DAA-SFPDM, SEEDU-DCA-DC

Para providências.

—

**Ederson Marcelo Batista**

*Secretário de Educação*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM: 21/05/2024 10:30:08. Nº do Documento: 7.791/2024. Nº do Processo: 7.791/2024. Nº do Protocolo: 7.791/2024. Nº do Arquivo: 7.791/2024. Nº do Documento: 7.791/2024. Nº do Processo: 7.791/2024. Nº do Protocolo: 7.791/2024. Nº do Arquivo: 7.791/2024.



## Memorando 7- 7.791/2024

**De:** Ederson B. - SEEDU

**Para:** -

**Data:** 21/05/2024 às 16:00:50

**Setores envolvidos:**

GAP-CGM, GAP-CGM-CSCI, SEEDU, SEEDU-DCA-DAA-SFPDM, SEEDU-DCA-DC, SEEDU-DCA-DC-SCO, GAP-CGM-C2, GAP-CGM-C4

**Solicita certificações e informações referentes ao Pregão Eletrônico nº 298/2023 – Processo nº 456/2023.**

Boa Tarde!

Para as certificações, foram consultadas as servidoras Maristela e Gabriella. Segue anexo.

—  
**Ederson Marcelo Batista**  
*Secretário de Educação*

**Anexos:**

Certidao\_CGM\_Pregao.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR EDERSON MARCELO BATISTA, MARISTELA DE CARVALHO LISBOA e GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.com.br/verificar-assinatura> e informe o código 0033-2556-0100-0000  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO Nº 298/2023 - SUPLENÇÃO DE EMPREGO DE TIPO 0033-2556-0100-0000  
REPUBLICA DE VOTUPORANGA - SP





EDERSON MARCELO BATISTA  
Secretário Municipal da Educação  
no uso de suas atribuições legais

**Certificamos que:**

As respostas foram colhidas junto a cada responsável: Senhoras Maristela e Senhora Gabriella.

**1) Quem solicitou o Empenho nº 3925/24 pelo software de compras/contabilidade? Detalhar as etapas do processo.**

R: A funcionária Maristela quem faz a solicitação pelo software/contabilidade.

Com relação a este processo em si, pode se dizer que após as visitas da Equipe de Vigilância Sanitária, relatórios são encaminhados pela própria Vigilância para a Secretaria da Educação para Gabriella (Setor de Alimentação) que encaminha para Maristela para providências. Todos estes documentos estão anexos no processo que segue estas informações.

**2) Com base em qual documento chegou-se ao quantitativo de 28 m<sup>2</sup> para o CEM Prof. Geyner Rodrigues? Anexar quaisquer documentos pertinentes.**

R: Segundo o setor de compras, a servidora Maristela, baseada em rotinas já realizadas, projetou as medidas, e por conta do déficit de equipe, sem documento específico, com base em outros trabalhos realizados ao longo do tempo.

**3) Quem enviou a ordem de serviço ao contratado/detentor da Ata para a instalação das telas no CEM Prof. Geyner Rodrigues? Detalhar as etapas do processo.**

R: A Ordem de serviço é expedida pela Divisão de Compras, na qual a servidora Maristela coordenou esta ação.

**4) Quem recebeu e encaminhou a Nota Fiscal ao Senhor Secretário, que atestou no verso do documento o recebimento do serviço em 19/03/24? Detalhar as etapas do processo.**

R: O Setor de compras recebe todas as Notas Fiscais, quais são despachadas junto ao Secretário, após a realização dos serviços e verificação (quando possui: lei nova: Gestor de Contrato e ou fiscal) ou Gestor de Contrato com assinatura (Lei antiga). Neste caso a Servidora Maristela alega que em razão da rotina não houve tempo hábil pra pegar a assinatura com a Gabriella (Gestora do Contrato) e a NF foi encaminhada com as demais seguindo os protocolos já existentes de entrega no almoxarifado para conferência e depois setor contábil.

**5) A gestora da Ata de Registro de Preços foi informada e/ou acompanhou todas as etapas, tais como: solicitação de emissão de empenho, execução do serviço no CEM Prof. Geyner Rodrigues, entrega da nota fiscal na SEEDU e certificação do Senhor Secretário de que o serviço foi recebido?**

R: A Gestora do Contrato foi comunicada pelo setor de compras após a realização dos serviços e não foi comunicada para assinar a nota fiscal. As Notas Fiscais são despachadas geralmente pela manhã, após ter sido conferidas pelos seus responsáveis e assinadas e posteriormente





assinadas pelo secretário e enviadas ao almoxarifado para nova conferência e checagem, depois para contabilidade.

Geralmente diariamente são despachadas inúmeras notas fiscais, conferidas pelos responsáveis, assinadas pelos mesmos e pelo secretário.

**6) É comum não solicitar relatório ou documento similar dos gestores de contratos atestando a conformidade dos serviços antes de confirmar o recebimento no verso do documento fiscal?**

R: Não é comum.

Votuporanga, 21 de maio de 2024





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0033-2F56-01DD-0D0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EDERSON MARCELO BATISTA** (CPF 222.XXX.XXX-08) em 21/05/2024 16:03:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **MARISTELA DE CARVALHO LISBOA** (CPF 109.XXX.XXX-61) em 21/05/2024 16:08:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO** (CPF 350.XXX.XXX-07) em 22/05/2024 15:59:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0033-2F56-01DD-0D0D>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 21/05/2024 16:03:16 (GMT-03:00) POR EDERSON MARCELO BATISTA (CPF 222.XXX.XXX-08) EM NOME DA SUB-AUTORIDADE CERTIFICADORA 1DOC (ASSINATURA 1DOC)



## Memorando 8- 7.791/2024

**De:** Fernanda S. - GAP-CGM-C2

**Para:** -

**Data:** 22/05/2024 às 07:58:13

**Setores envolvidos:**

GAP-CGM, GAP-CGM-CSCI, SEEDU, SEEDU-DCA-DAA-SFPDM, SEEDU-DCA-DC, SEEDU-DCA-DC-SCO, GAP-CGM-C2, GAP-CGM-C4

### Solicita certificações e informações referentes ao Pregão Eletrônico nº 298/2023 – Processo nº 456/2023.

Senhor Secretário da Educação,

Segue em anexo memorando solicitando **novas informações complementares**.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Prazo esperado para a resposta: **23/05/2024**.

Respeitosamente,

—

**Fernanda Gonçalves dos Reis Santos**  
*Controladora Interna*

**Anexos:**

Memorando\_SEEDU\_PE\_298\_2023\_Processo\_456\_2023\_Complementacao\_2.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 22/05/2024 ÀS 07:58:13 POR FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS (CPF: 030.488.888-00) E JEAN GUILHERME GUERBAZ (CPF: 030.488.888-00) PARA O PROCESSO Nº 456/2023 DO PREGÃO Nº 298/2023. PARA VALIDAR A ASSINATURA, CLIQUE EM: <https://www.tce.sp.gov.br/portal/validarAssinatura>

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e JEAN GUILHERME GUERBAZ

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.tce.sp.gov.br/portal/validarAssinatura>

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO Nº 298/2023 DO PREGÃO Nº 456/2023





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

Votuporanga/SP, 22 de maio de 2024.

**DE:** Controladoria Geral do Município

**PARA:** Secretaria Municipal da Educação

A/C Sr. Ederson Marcelo Batista

**ASSUNTO:** Solicita certificações e informações referentes ao Pregão Eletrônico nº 298/2023 – Processo nº 456/2023.

Senhor Secretário,

Em cumprimento à **Ordem de Serviço nº 008/2024** da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, requeremos de Vossa Senhoria certificações e informações **complementares** referentes às respostas (Despacho 7) das questões contidas no Memorando nº 7.791/24 (Despacho 5).

- Em resposta a **questão nº 01**, foi informado que:

*“A funcionária Maristela quem faz a solicitação pelo software/contabilidade. Com relação a este processo em si, pode se dizer que após as visitas da Equipe de Vigilância Sanitária, relatórios são encaminhados pela própria Vigilância para a Secretaria da Educação para Gabriella (Setor de Alimentação) que encaminha para Maristela para providências. Todos estes documentos estão anexos no processo que segue estas informações.”*

**Solicitamos o envio de cópia do processo e todos os seus anexos. No caso do não envio dos documentos, apresente as devidas justificativas.**

- Em resposta a **questão nº 02**, foi informado que:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e JEAN GUILHERME GUERBAZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://votuporanga.sp.gov.br/portal/verificacao/assinatura  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO Nº 298/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 456/2023









## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69F5-4F9A-2135-672A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS (CPF 301.XXX.XXX-30) em 22/05/2024 07:58:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JEAN GUILHERME GUERBAZ (CPF 349.XXX.XXX-89) em 22/05/2024 08:03:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/69F5-4F9A-2135-672A>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS (CPF 301.XXX.XXX-30) em 22/05/2024 07:58:54 (GMT-03:00) / JEAN GUILHERME GUERBAZ (CPF 349.XXX.XXX-89) em 22/05/2024 08:03:33 (GMT-03:00) / Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



## Memorando 9- 7.791/2024

---

**De:** Ederson B. - SEEDU

**Para:** -

**Data:** 22/05/2024 às 09:34:52

**Setores (CC):**

SEEDU-DCA-DAA-SFPDM, SEEDU-DCA-DC-SCO

**Setores envolvidos:**

GAP-CGM, GAP-CGM-CSCI, SEEDU, SEEDU-DCA-DAA-SFPDM, SEEDU-DCA-DC, SEEDU-DCA-DC-SCO, GAP-CGM-C2, GAP-CGM-C4

### Solicita certificações e informações referentes ao Pregão Eletrônico nº 298/2023 – Processo nº 456/2023.

Olá Bom dia!

As perguntas serão direcionadas para cada responsável por sua rotina, atribuição e responsabilidade.

no que se refere: "...Senhor Secretário, por favor, esclareça o fato da Gestora do Contrato ter sido comunicada após a realização dos serviços, por quais motivos não ficou sabendo da emissão do empenho, da ordem de serviço, do início da execução?

R: Solicito justificativas para o questionamento às Senhoras Maristela e Gabriella.

Esclareça também o ponto: "As Notas Fiscais são despachadas geralmente pela manhã, após ter sido conferidas pelos seus responsáveis e assinadas e posteriormente assinadas pelo secretário", se a Gestora do Contrato não conferiu a nota fiscal, nesse caso, quem é ou foi o responsável por conferir o documento antes do Senhor assinar?

R: A responsável neste caso pela conferência foi Maristela,

Os demais questionamentos: serão respondidos pelas responsáveis diretamente pelas atividades aqui questionadas.

...Solicitamos o envio de cópia do processo e todos os seus anexos. No caso do não envio dos documentos, apresente as devidas justificativas. ( Solicito a Senhora Maristela e Senhora Gabriella anexar todos documentos solicitados.)

...Solicitamos o envio dos documentos referentes aos outros trabalhos realizados ao longo do tempo que serviram de base para a projeção realizada pela servidora Maristela de Carvalho Lisboa dos 28 m<sup>2</sup> de instalação de telas milimétricas no CEM Prof. Geyner Rodrigues. No caso do não envio dos documentos,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR EDERSON MARCELO BATISTA, GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO e MARISTELA DE CARVALHO LISBOA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/validacao. O processo eletrônico nº 456/2023 encontra-se em andamento e a assinatura digitalizada do documento encontra-se em anexo. Para mais informações, consulte o processo nº 456/2023 no sistema de gestão documental. O documento foi assinado por 3 pessoas: EDERSON MARCELO BATISTA, GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO e MARISTELA DE CARVALHO LISBOA  
e-CAM | PROCESSO EM ANDAMENTO | Nº 456/2023 | DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024 09:34:52







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86E9-4CAB-8EF5-06FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDERSON MARCELO BATISTA (CPF 222.XXX.XXX-08) em 22/05/2024 09:35:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO (CPF 350.XXX.XXX-07) em 22/05/2024 11:21:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARISTELA DE CARVALHO LISBOA (CPF 109.XXX.XXX-61) em 24/05/2024 07:46:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/86E9-4CAB-8EF5-06FE>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR EDERSON MARCELO BATISTA (CPF 222.XXX.XXX-08) em 22/05/2024 09:35:05 (GMT-03:00) em nome de GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO (CPF 350.XXX.XXX-07) em 22/05/2024 11:21:08 (GMT-03:00) em nome de MARISTELA DE CARVALHO LISBOA (CPF 109.XXX.XXX-61) em 24/05/2024 07:46:58 (GMT-03:00) em nome de



## Memorando 10- 7.791/2024

**De:** Gabriela B. - SEEDU-DCA-DAA-SFPDM

**Para:** -

**Data:** 23/05/2024 às 16:28:57

**Setores envolvidos:**

GAP-CGM, GAP-CGM-CSCI, SEEDU, SEEDU-DCA-DAA-SFPDM, SEEDU-DCA-DC, SEEDU-DCA-DC-SCO, GAP-CGM-C2, GAP-CGM-C4

### Solicita certificações e informações referentes ao Pregão Eletrônico nº 298/2023 – Processo nº 456/2023.

Boa tarde,

Segue em anexo as respostas solicitadas.

Estou comprometida em esclarecer todos os fatos e responder de maneira completa a todos os questionamentos levantados. Estou à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser necessários.

At.te

**Gabriela Mara Galisteu Barrueco**

*Chefe de Setor de Fiscalização da Produção e Distribuição da Merenda*

**Anexos:**

Certidao\_CGM\_23\_05.docx

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO e EDERSON MARCELO BATISTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.icp.gov.br/verificar-assinatura> ou <https://brasil.icp.gov.br/verificar-assinatura>  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO Nº 298/2023 - ANEXO 1 - CERTIDÃO DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE EMPRESAS E ESTABELECEMENTOS  
RECEBUEMOS: 2024/05/23 16:28:57





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FD0-3A3F-DADF-9950

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO (CPF 350.XXX.XXX-07) em 23/05/2024 16:29:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDERSON MARCELO BATISTA (CPF 222.XXX.XXX-08) em 23/05/2024 17:01:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDERSON MARCELO BATISTA (CPF 222.XXX.XXX-08) em 24/05/2024 09:54:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9FD0-3A3F-DADF-9950>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9FD0-3A3F-DADF-9950  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/0000000-00 | DATA DE EMISSÃO: 23/05/2024 16:29:16 (GMT-03:00)











**Memorando 15- 7.791/2024**

**De:** Gabriela B. - SEEDU-DCA-DAA-SFPDM

**Para:** -

**Data:** 24/05/2024 às 07:37:38

Bom dia, segue documento em pdf.

**Gabriela Mara Galisteu Barrueco**

*Chefe de Setor de Fiscalização da Produção e Distribuição da Merenda*

**Anexos:**

Certidao\_CGM\_23\_05\_2\_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriela Mara Galisteu Bar...	24/05/2024 07:37:51	1Doc	GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO CPF 350.XXX...
Ederson Marcelo Batista	24/05/2024 09:55:36	1Doc	EDERSON MARCELO BATISTA CPF 222.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E3C7-E21B-7D8F-883F**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM PDF. NÃO É NECESSÁRIO ASSINAR. O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALIMENTAÇÃO PARA O LANCAMENTO DO EDITAL Nº 001/2024, EM 24/05/2024, ÀS 07:37:51, POR GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO, CPF 350.XXX.XXX-08, E EM 24/05/2024, ÀS 09:55:36, POR EDERSON MARCELO BATISTA, CPF 222.XXX.XXX-08.





**Em resposta a questão nº 04:**

R: Não assinei a nota, pois não fui informada da emissão da mesma.

**Em resposta a questão nº 05:**

R: Todo o processo de emissão do empenho, ordem de serviço e execução do serviço foi conduzido pela servidora Maristela.

A responsável por conferir a nota foi à servidora Maristela.

Votuporanga, 23 de maio de 2024.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3C7-E21B-7D8F-883F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO (CPF 350.XXX.XXX-07) em 24/05/2024 07:37:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDERSON MARCELO BATISTA (CPF 222.XXX.XXX-08) em 24/05/2024 09:55:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/E3C7-E21B-7D8F-883F>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO (CPF 350.XXX.XXX-07) em 24/05/2024 07:37:49 (GMT-03:00) / EDERSON MARCELO BATISTA (CPF 222.XXX.XXX-08) em 24/05/2024 09:55:35 (GMT-03:00) / Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



**Memorando 16- 7.791/2024**

**De:** Maristela L. - SEEDU-DCA-DC-SCO

**Para:** -

**Data:** 24/05/2024 às 07:46:21

Bom dia,

segue respostas em PDF

Obrigada

—

**Maristela de Carvalho Lisboa**  
*chefe do setor de controle orçamentário*

**Anexos:**

Resposta\_ao\_secretario.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maristela de Carvalho Lisb...	24/05/2024 07:46:37	1Doc	MARISTELA DE CARVALHO LISBOA CPF 109.XXX.XXX...
Ederson Marcelo Batista	24/05/2024 09:54:01	1Doc	EDERSON MARCELO BATISTA CPF 222.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E81C-F4EF-4238-5741**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM https://www.1doc.com.br/ | PROCESSO EM VOTUPORANGA.COM | Nº 16-7791/2024 | DATA 24/05/2024 | HORARIO 07:46:37 | ASSINANTE MARISTELA DE CARVALHO LISBOA | CPF 109.XXX.XXX... | ASSINATURA 1Doc









## Memorando 17- 7.791/2024

**De:** Fernanda S. - GAP-CGM-C2

**Para:** -

**Data:** 24/05/2024 às 10:16:49

**Setores envolvidos:**

GAP-CGM, GAP-CGM-CSCI, SEEDU, SEEDU-DCA-DAA-SFPDM, SEEDU-DCA-DC, SEEDU-DCA-DC-SCO, GAP-CGM-C2, GAP-CGM-C4

### Solicita certificações e informações referentes ao Pregão Eletrônico nº 298/2023 – Processo nº 456/2023.

Senhora Gestora da Ata de Registro de Preços,

Segue em anexo memorando solicitando **informações complementares**.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Prazo esperado para a resposta: **27/05/2024**.

Atenciosamente,

—

**Fernanda Gonçalves dos Reis Santos**  
*Controladora Interna*

**Anexos:**

Memorando\_SEEDU\_PE\_298\_2023\_Processo\_456\_2023\_Complementacao\_3.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e JEAN GUILHERME GUERBAZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.icp.gov.br/verificacao> ou <https://www.cam.gov.br/verificacao> e informe o número de documento eletrônico e o número do processo eletrônico.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO Nº 298/2023 - ATA Nº 001/2023 - ANEXO Nº 03 - MEMORANDO Nº 17-7791/2024  
RECEBUEMOS: 24/05/2024 10:16:49









## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58A3-3848-7A08-A4C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS (CPF 301.XXX.XXX-30) em 24/05/2024 10:17:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JEAN GUILHERME GUERBAZ (CPF 349.XXX.XXX-89) em 24/05/2024 10:50:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/58A3-3848-7A08-A4C4>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS (CPF 301.XXX.XXX-30) em 24/05/2024 10:17:18 (GMT-03:00) / JEAN GUILHERME GUERBAZ (CPF 349.XXX.XXX-89) em 24/05/2024 10:50:46 (GMT-03:00) / Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)





## Memorando 19- 7.791/2024

**De:** Gabriela B. - SEEDU-DCA-DAA-SFPDM

**Para:** -

**Data:** 27/05/2024 às 16:54:10

**Setores envolvidos:**

GAP-CGM, GAP-CGM-CSCI, SEEDU, SEEDU-DCA-DAA-SFPDM, SEEDU-DCA-DC, SEEDU-DCA-DC-SCO, GAP-CGM-C2, GAP-CGM-C4

### Solicita certificações e informações referentes ao Pregão Eletrônico nº 298/2023 – Processo nº 456/2023.

Boa tarde,

Segue em anexo as respostas solicitadas.

Estou à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser necessários.

At.te

**Gabriela Mara Galisteu Barrueco**

*Chefe de Setor de Fiscalização da Produção e Distribuição da Merenda*

**Anexos:**

Certidao\_CGM\_27\_05.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.icp.gov.br/portal/verificacao> ou <https://www.cam.br/portal/verificacao>. Processo nº 456/2023 - Pregão Eletrônico nº 298/2023. Assinado por 1 pessoa: GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO. Assinatura: 785D...08E4...D868...C9E9 e informo a cópia no sistema 1Doc com o código 785D...08E4...D868...C9E9







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 785D-08E4-DD68-C9E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO (CPF 350.XXX.XXX-07) em 28/05/2024 07:07:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/785D-08E4-DD68-C9E0>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO (CPF 350.XXX.XXX-07) em 28/05/2024 07:07:17 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

